



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

**Resolução 122/2025 - CONSUP/IFRN**

**8 de dezembro de 2025**

*Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente, de forma híbrida, em 28 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

**CONSIDERANDO**

o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

**CONSIDERANDO,**

ainda, o que consta no Processo nº [23421.006333.2025-53](#), de 13 de novembro de 2025 ;

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, na forma do anexo, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) - 2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Presidente do CONSUP

(Decreto Presidencial, de 20/12/2024, publicada no DOU de 20/12/2024)

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1. PAINT - 2026 (anexado em 05/12/2025 16:21:57)**

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 08/12/2025 09:06:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1000935

Código de Autenticação: 65045e39a8



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA | PAINT 2026



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN

Figura 02 – Estrutura da AUDGE

Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT

Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos

Gráfico 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Quadro 01 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI

Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2025

Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria

Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2026

Quadro 05 – Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2026

Quadro 06 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2026

Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2026

Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa

Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES**

AUDGE – AUDITORIA GERAL

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP – CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LI – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

PAINT – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PGMQ – PROGRAMA DE GESTÃO, MELHORIA E QUALIDADE

PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

RAINT – RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

SUAP – SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UAIG – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTO INSTITUCIONAL</b>	<b>05</b>
2.1	DA INSTITUIÇÃO	<b>05</b>
2.2	AUDITORIA GERAL	<b>07</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>08</b>
<b>4</b>	<b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE</b>	<b>13</b>
<b>5</b>	<b>PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>20</b>
5.1	SERVIÇOS DE AUDITORIA	<b>27</b>
5.2	CAPACITAÇÃO	<b>27</b>
5.3	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS	<b>28</b>
5.4	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	<b>29</b>
5.5	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO	<b>31</b>
5.6	GESTÃO INTERNA	<b>31</b>
5.7	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT	<b>33</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>34</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A atividade de auditoria governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco (CGU, 2017).

De forma a assegurar que a unidade de auditoria interna (UAIG) agregue valor à gestão, é necessário a formulação de um planejamento baseado em riscos,

direcionando os esforços da UAIG às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada. Além disso, deve estar em harmonia com o plano estratégico da Unidade Auditada, com as expectativas de sua alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável. (CGU, 2020, p.2)

No caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do norte (IFRN), o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o documento elaborado pela Auditoria Geral do IFRN - AUDGE/RE com intuito de definir os trabalhos prioritários e estabelecer uma previsão realista da execução das atividades a serem realizadas no período objeto do planejamento.

Com fulcro na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a AUDGE/RE elaborou a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna para o exercício 2025, considerando principalmente: o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a instituição está exposta, os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a estrutura organizacional do IFRN, bem como a estrutura, capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral.

O presente documento está estruturado em cinco tópicos, os quais são: a introdução, a descrição do contexto institucional e a unidade de auditoria interna do IFRN, a metodologia do trabalho, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados no exercício de 2026, a previsão da alocação da força de trabalho e as conclusões. Além das seções já descritas, ao final constam as referências e, em anexo, a lista de riscos priorizados no Levantamento de Informações 2025.

## **2 CONTEXTO INSTITUCIONAL**

Neste tópico será apresentado um breve resumo do contexto institucional e, em seguida, será abordada a estrutura e a composição da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN.

### **2.1 INSTITUIÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é

...uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, conjugando conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos a ideais pedagógicos de fundamentação histórico-crítica. (IFRN, 2023, p. 10)

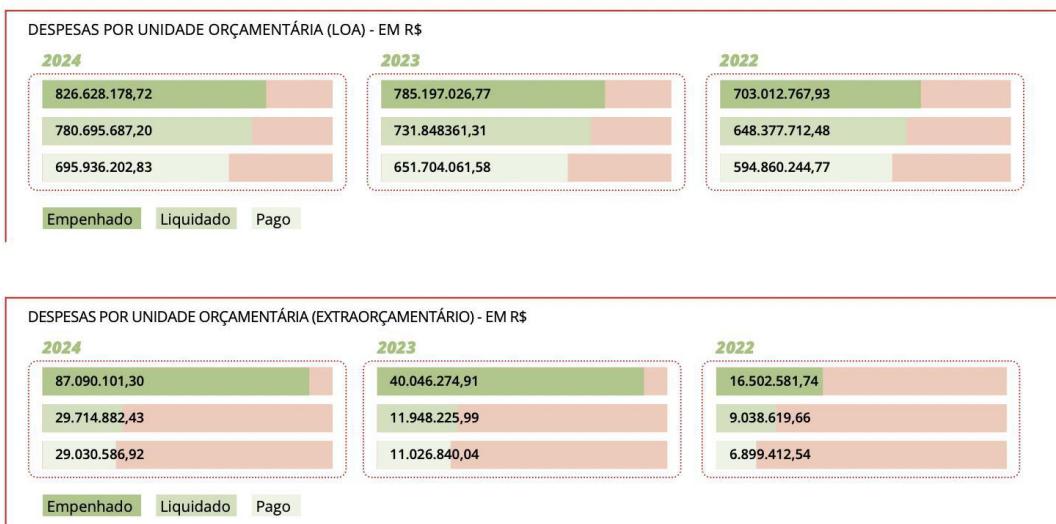
Trata-se de uma instituição que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e possui natureza jurídica de autarquia, detendo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Para cumprir suas finalidades e competências, a estrutura atual do IFRN está presente em todo o estado, com organização dividida entre Reitoria e 22 unidades de ensino implantadas em 19 municípios. Vale destacar, ainda, que a instituição está em fase de expansão, com a construção de três novos *campi*, nas cidades de São Miguel, Touros e Umarizal.

Conforme dados do Relatório de Gestão 2024, o Instituto atendeu a 39.387 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete) alunos e dispunha de uma força de trabalho equivalente a 3.752 (três mil setecentos e cinquenta e dois) colaboradores, sendo importante enfatizar que a grande maioria é composta por servidores efetivos, assim distribuídos: 1.517 (mil quinhentos e dezessete) docentes e 1.129 (mil cento e noventa e nove) técnicos administrativos.

Considerando a estrutura, a força de trabalho e os objetivos organizacionais, o perfil de gasto do IFRN está representado na figura 01 abaixo:

**Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN**



Fonte: Relatório de Gestão 2024 (2025a, p. 96).

No tocante à gestão dos processos acadêmicos e administrativos, o IFRN desenvolveu, por meio da equipe da Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). O referido sistema foi desenvolvido na perspectiva de uma instituição multicampi, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações.

O sistema ainda se encontra em desenvolvimento, recebendo atualizações, adição de novas funcionalidades, melhorias de funcionalidades existentes, assim como a criação de novos módulos, visando a inclusão de processos ainda não informatizados. Os usuários do SUAP são servidores, alunos, terceirizados e o público externo, sendo, portanto, o principal instrumento de atividades e acesso a informações da instituição.

Com o sucesso da implementação do sistema, o SUAP já está sendo utilizado em vários outros órgãos e Institutos Federais, por intermédio de convênios. Atualmente, os principais processos que já são contemplados pelo SUAP são: Gestão de Pessoas, Ponto Eletrônico, Gestão de Protocolo de Documentos, Gestão de Atividades Estudantis, Controle Patrimonial, Gerenciamento de Almoxarifado, Planejamento Anual, Gestão de Contratos, Compras, Catálogo de Materiais, Gestão Acadêmica, Gestão de Projetos de Extensão, Controle de acesso a chaves de ambientes, Frota de Veículos e Gestão Orçamentária.

Sobre isso, convém destacar, ainda, que está em processo de construção o módulo específico para a auditoria no SUAP, a fim de promover um controle mais efetivo

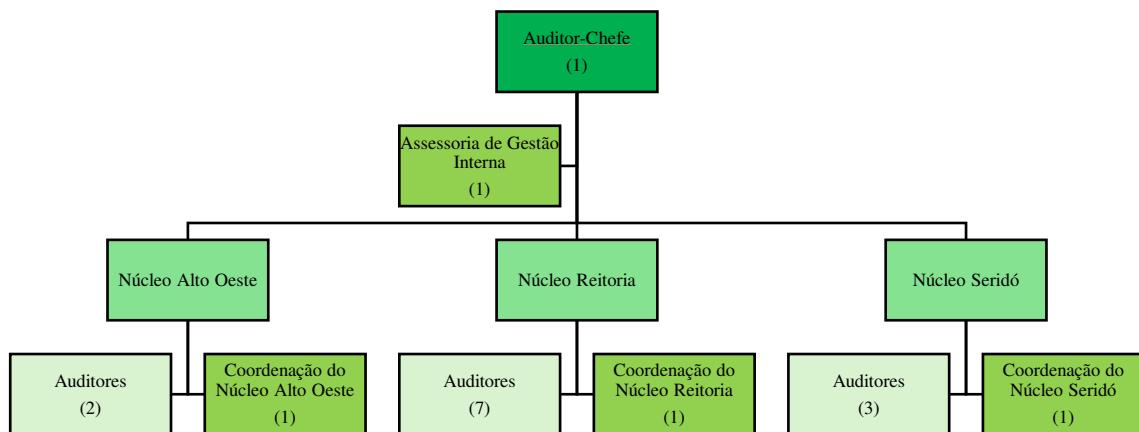
da implementação das recomendações, simplificar o processo de comunicação da auditoria com a gestão do IFRN, informar a situação das recomendações tempestivamente, mostrar o quantitativo e a situação das recomendações por unidade, dentre outras informações relevantes tanto para o controle dos auditores como também para permitir de forma mais acessível e transparente o resultado/benefício dos trabalhos aos gestores e demais públicos.

## 2.2 AUDITORIA GERAL

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade do IFRN que realiza a atividade de auditoria interna governamental e possui vinculação direta ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de deliberação da instituição. A referida unidade ainda se submete a supervisão técnica e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Decreto n. 3591/2000.

A estrutura da Auditoria Geral está organizada da seguinte forma: chefia, funções de apoio (assessoria e coordenações) e equipes de auditores, conforme a figura 02:

**Figura 02 – estrutura da AUDGE**



Fonte: elaboração própria.

Atualmente, a força de trabalho da AUDGE é composta por 17 (dezessete) auditores de carreira, aprovados por concurso público. Quanto à distribuição interna das responsabilidades, a estrutura da unidade possui uma Auditora-Chefe, um Assessor de Gestão Interna, três Coordenadores de Núcleos e os demais integrantes compõem as equipes de auditores.

### **3 METODOLOGIA**

O percurso metodológico adotado para a construção do PAINT/2025 está embasado nas normas de auditoria emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), em especial o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (RT), aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a qual estabelece a sistemática de elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna.

O mencionado Referencial Técnico estabelece que a unidade de auditoria interna

deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos (CGU, 2017).

Não obstante a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do IFRN tenha sido aprovada pelo Conselho Superior - CONSUP, por meio da Resolução nº 88/2025 - CONSUP/IFRN, a operacionalização da Metodologia da Gestão de Riscos, descrita no Plano de Ação de Gestão de Riscos (PAGR), ainda está em fase de implementação (IFRN, 2025b).

Verifica-se, portanto, que há uma limitação na coleta de informações sobre riscos por parte da AUDGE. Ao prever situações semelhantes, o item 86 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental estabelece que

Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco (CGU, 2017).

Diante disso, a AUDGE se comunica com as principais partes interessadas, as quais foram selecionadas a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI), a fim de coletar informações sobre as expectativas destes, bem como obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados. Essa comunicação é

realizada por meio do trabalho de auditoria que subsidia a elaboração do PAINT, denominado de Levantamento de Informações (LI).

O LI é realizado anualmente, pois considera possíveis alterações no contexto institucional, desde alterações no PDI, como também mudanças nas expectativas das principais partes interessadas, cenário externo, dentre outros.

Tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do PAINT, o Levantamento de Informações se baseou no PDI 2019-2026 para buscar alinhamento do conteúdo do planejamento anual da auditoria aos objetivos estratégicos, as expectativas das principais partes interessadas e aos riscos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é “o instrumento que apresenta a estratégia de atuação do IFRN, sendo a base para a construção dos planos anuais em todas as suas unidades”. Nesse documento, estão descritas e formalizadas as ações, objetivos, metas e prioridades da instituição.

As principais partes interessadas foram identificadas a partir do conteúdo do PDI 2019-2026. O quadro 01 descreve os setores selecionados no Levantamento de Informações:

**Quadro 01 – Escopo dos trabalhos**

UNIDADE	DESCRIÇÃO
<b>DG</b>	• Diretorias Gerais
<b>DICI</b>	• Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
<b>DINT</b>	• Diretoria Sistêmica de Internacionalização
<b>DINFRA</b>	• Diretoria Sistêmica de Infraestrutura
<b>DIAE</b>	• Diretoria Sistêmica de Atividades Estudantis
<b>DIGPE</b>	• Diretoria de Gestão de Pessoas
<b>DITIC</b>	• Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>PROAD</b>	• Pró-Reitoria de Administração
<b>PRODES</b>	• Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
<b>PROEN</b>	• Pró-Reitoria de Ensino
<b>PROEX</b>	• Pró-Reitoria de Extensão
<b>PROPI</b>	• Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
<b>GABIN/RE</b>	• Gabinete da Reitoria

**Fonte:** Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Para subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna, o Levantamento de Informações possui as seguintes finalidades:

- a) compreender o contexto institucional (processos, objetivos, expectativas, riscos e feedback dos gestores), a partir do PDI 2019-2026;
- b) avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição, por meio da análise da percepção dos gestores e da implantação do gerenciamento de riscos;
- c) identificar e coletar as expectativas das principais partes interessadas, para que estas sejam consideradas pela AUDGE; e
- d) selecionar, após identificação prévia do universo auditável, trabalhos de auditorias com base em fatores de riscos.

No ano de 2025, para a análise baseada em fatores de riscos, a equipe de auditoria do LI utilizou:

- a) o rol de riscos identificados pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI) no Instituto, envolvendo a área de integridade; e
- b) a lista de riscos elencados no trabalho realizado pela CGU e unidades de auditorias internas de instituições federais de ensino, que também apresentaram riscos na graduação (CANVAS Graduação) e na pós-graduação (CANVAS pós-graduação).

O rol de riscos da UGI foi construído e validado anteriormente pelas unidades responsáveis pelos riscos de integridade do IFRN. Já no caso do rol de riscos da CGU, a AUDGE recebeu a listagem e realizou o processo de validação interna. Convém destacar que todo o processo foi formalizado via documentação de auditoria (solicitação de auditoria e anexos contendo o rol de riscos e instruções para validação).

Quanto ao endereçamento dos documentos elaborados pela equipe do LI, foi necessário identificar as unidades responsáveis para validarem ou não os riscos identificados. Assim, as partes consultadas puderam validar e contribuir, inclusive, para acrescentar ou modificar a descrição e a avaliação dos riscos. Em seguida, realizou-se o tratamento de dados e a priorização dos riscos.

Após isso, a equipe responsável pelo LI elaborou o relatório com todos os subsídios analisados, os quais foram apresentados para todos os integrantes da AUDGE/RE. Ademais, a Chefe da Auditoria Geral realizou ainda consulta às Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas para manifestação de interesse em serviços de consultorias para o exercício seguinte, com a indicação do objeto e objetivos.

A partir da apresentação dos resultados do LI e da resposta dos gestores quanto ao interesse em serviços de consultoria, iniciou-se um ciclo de reuniões da auditoria para

selecionar os objetos de auditoria. No processo de discussão foram utilizados os seguintes critérios para o julgamento profissional:

- a) oportunidade de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
- b) a expectativa das principais partes interessadas, a agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros;
- c) trabalhos que devem ser realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos devidamente justificados (decisões judiciais, Acórdãos do TCU etc.);
- d) trabalhos de auditoria realizados anteriormente;
- e) capacidade técnica e operacional da UAIG para a realização dos trabalhos priorizados.

Ao finalizar a seleção dos objetos, procede-se a construção do documento e cálculo de horas, tendo em vista a necessidade de alocação da força de trabalho. Dessa forma, elaborou-se a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna.

Vale destacar, ainda, que essa proposta é encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) para apreciação até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, de acordo com o que determina o art. 5º da IN 05/2021/SFC/CGU.

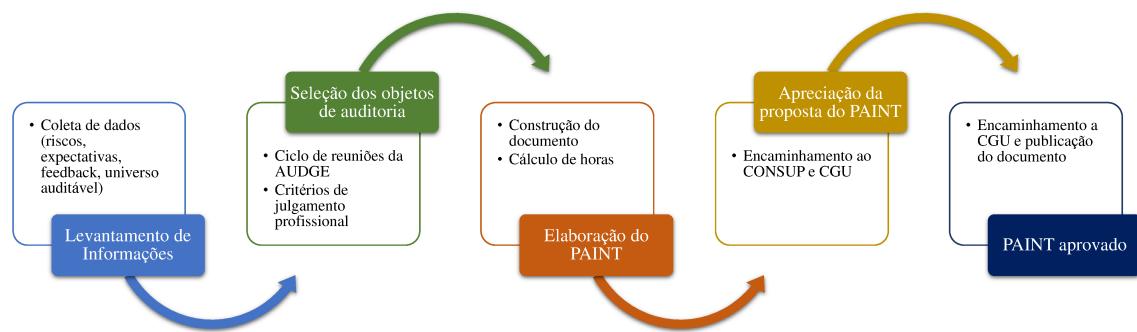
A apreciação pela CGU tem como finalidade harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a Auditoria Geral e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente (CGU, 2017).

Além disso, o artigo 7º da IN 05/2021/SFC/CGU preconiza que a proposta do PAINT deve ser aprovada pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade. No caso do IFRN, a autoridade competente é o Conselho Superior, órgão de instância máxima na instituição, que possui caráter consultivo e deliberativo.

Com a aprovação pelo Conselho Superior, o PAINT aprovado deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere, conforme prescreve o artigo 8º da IN 05/2021/SFC/CGU.

Em resumo, o percurso metodológico adotado pode ser visualizado na figura 03:

**Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT.**



Fonte: elaboração própria.

Convém lembrar, ainda, que as possíveis mudanças que impactem significativamente o PAINT aprovado devem ser apreciadas pelo Conselho Superior e comunicada à CGU, conforme descreve IN 05/2021/SFC/CGU.

Após o breve resumo do fluxo de elaboração do PAINT/2026, passa-se aos resultados do Levantamento de Informações de 2025, que pode ser visualizado no quadro 02:

**Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2025**

CRITÉRIO	DADOS	PRINCIPAIS ACHADOS
<b>Contexto Institucional</b>	PDI Relatório de Gestão Normas internas Feedback dos gestores	O feedback dos gestores apontou no geral uma visão positiva do papel da auditoria na instituição, porém foram detectadas algumas críticas quanto à abordagem da auditoria.
<b>Gestão de riscos</b>	Nível de conhecimento dos gestores	A maioria dos gestores (aproximadamente 56% dos respondentes) declarou que possuía nível mediano de conhecimento sobre o assunto.
	Implementação da gestão de riscos no IFRN	O IFRN já possui a política de gestão de riscos aprovada pelo CONSUP. Além disso, verificou-se que o Núcleo de Gestão de Riscos está implementando o processo na instituição.
	Grau de maturidade da gestão de riscos	Tendo em vista que a gestão de riscos no IFRN ainda está em processo de implantação, o grau de maturidade foi classificado como nível <b>básico</b> . Sendo esse nível o terceiro de uma escala de cinco níveis.
<b>Expectativas</b>	Coleta de expectativas das principais partes interessadas	Boa parte das expectativas é recorrente; no entanto, verificou-se o surgimento de 12 novas expectativas. As expectativas compreendem as seguintes temáticas: Serviços de auditoria; Alinhamento estratégico; Processos; Comunicação; e Gestão de riscos.
<b>Universo auditável</b>	Seleção de trabalhos baseados em fatores de riscos e priorização de trabalhos.	Durante a análise dos dados foram contabilizados 198 (cento e noventa e oito) riscos associados aos processos organizacionais. Do quais foram selecionados 57 (cinquenta e sete), após a priorização dos riscos mais elevados (níveis alto e muito alto). Os riscos priorizados foram desmembrados em 10 (dez) áreas temáticas de processos organizacionais, a saber: governança; acesso, permanência e êxito dos discentes; desenvolvimento

		institucional; atividades estudantis; gestão de pessoas; TI; Contratos, Almoxarifado e patrimônio; Infraestrutura e contabilidade e finanças.
--	--	---

Fonte: Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Ainda durante a análise dos dados do Levantamento de Informações, formulou-se a hierarquização dos objetos de auditoria por meio do desmembramento temático relacionando as perspectivas do mapa estratégico do PDI 2019-2026, o desmembramento temático (10 áreas temáticas) e a magnitude dos riscos associados, conforme figura 04:

**Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos**

PERSPECTIVA	TEMA	MAGNITUDE*	PRIORIDADE
ESTUDANTE E SOCIEDADE (ES)	Governança	814(61,4%)	1º
	Acesso, permanência e êxito dos discentes	422(31,8%)	2º
	Desenvolvimento Institucional	90(6,8%)	3º
PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	Atividades Estudantis	40(100%)	1º
GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	Gestão de pessoas	464 (58,9%)	1º
	TI	220 (27,9%)	2º
	Infraestrutura	104 (13,2%)	3º
ORÇAMENTO (OR)	Contratos	240 (58,5%)	1º
	Almoxarifado e patrimônio	130 (31,7%)	2º
	Contabilidade e Finanças	40 (9,8%)	3º

\*Σ dos riscos associados e percentual de abrangência na perspectiva.

Fonte: Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Convém destacar, ainda, que a matriz de hierarquização visualizada na figura 02 não vincula a equipe, porém proporciona parâmetros de análise associados aos riscos, expectativas e prioridades da gestão, os quais devem ser considerados pela unidade de auditoria interna governamental.

Dessa forma, a equipe de auditoria utilizou os dados do LI 2025 para selecionar com base em critérios de julgamento profissional os trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral do IFRN, conforme será verificado nos tópicos 4 e 5 do presente documento. O anexo 01 apresenta a listagem de riscos priorizados no Levantamento.

#### **4 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE**

No presente tópico será apresentada a relação de serviços próprios de auditoria, também denominados de atividades típicas, que serão realizados no exercício de 2026.

Além disso, também será apresentada a relação de serviços de auditoria do exercício de 2025 que possuem previsão de serem finalizados apenas no exercício seguinte.

Apenas para esclarecer, a atividade de auditoria interna governamental abrange prioritariamente dois tipos de serviços: a avaliação e a consultoria. Tradicionalmente denominada de auditoria, a avaliação é o serviço que possui natureza de asseguração, isto é, analisar uma determinada situação com base em um critério, a fim de fornecer uma opinião (oferecer segurança às partes interessadas) e tem como principal origem a autonomia técnica da UAIG na seleção baseada em riscos. De outro modo, a consultoria possui natureza de aconselhamento (por exemplo, assessorar e orientar sobre temas envolvendo governança, controles internos e gestão de riscos) e tem como principal origem a solicitação da alta administração (SANT'ANNA, 2023).

Conforme apresentado no quadro 03, a avaliação e a consultoria na auditoria interna governamental possuem as seguintes abordagens:

**Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria**

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA
AVALIAÇÃO	Conformidade	Abordagem que avalia o cumprimento normativo (pode ser um critério legal ou técnico, por exemplo).
	Operacional	Abordagem mais abrangente que avalia o resultado/desempenho, utilizando critérios como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.
	Financeira	Abordagem destinada à análise das informações financeiras.
CONSULTORIA	Treinamento	Abordagem que visa repassar e replicar o conhecimento, desde que referente à área de atuação da auditoria interna.
	Facilitação	Participação ativa em processos de discussão e reuniões, facilitando, intermediando e propondo alternativas.
	Orientação	Orientações e divulgações de informações relevantes para a instituição.
	Assessoramento	Abordagem mais abrangente (pode incluir as demais e se prolongar no tempo) na proposição de soluções para aprimoramento dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Fonte: elaboração própria.

Após o percurso metodológico descrito no tópico 3, elaborou-se a relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDGE no exercício de 2026, de acordo com o quadro 04:

**Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2026.**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>TIPO DE ABORDAGEM</b>	<b>PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Gestão de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/03/2026 a 31/12/2026	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento/ Facilitação/ Orientação	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Aconselhamento aos gestores quanto à implementação das recomendações	Aconselhar os gestores para auxiliar na implementação das recomendações pendentes da AUDGE.	Contínua	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Treinamento	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	Realizar treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	01/09/2026 a 30/11/2026	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Prestar assessoramento na implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	01/02/2026 a 31/05/2026	682h	Solicitação da alta administração

Consultoria	Assessoramento	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Assessoramento à alta gestão nas reuniões colegiadas (CODIR, CIGI, comitês, corregedoria e CONSUP)	Realizar aconselhamento à alta administração do IFRN, nas reuniões colegiadas na condição de consultor (CIGI) ou nas convocações para emitir opiniões que envolvam sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação.	Contínua	370h	Solicitação da alta administração
Avaliação	Conformidade/ Operacional/ Financeira	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto nº 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	02/01/2026 a 31/03/2026	176h	Obrigação normativa
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Planejamento da contratação da aquisição de materiais	Avaliar o ambiente de planejamento das aquisições de materiais do IFRN.	01/08/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Gerenciamento sistêmico da área de patrimônio	Avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos e dos procedimentos adotados na gestão dos bens patrimoniais no âmbito do IFRN.	01/02/2026 a 31/05/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Processo de prestação de contas dos recursos de projetos (FUNCERN)	Analisar a regularidade dos processos de prestação de contas relacionados aos projetos de pesquisas que foram firmados pelo IFRN e por sua fundação de apoio, verificando a conformidade com a legislação vigente	01/06/2026 a 31/10/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento /	Contratação por processo seletivo de docente substituto	Avaliar os procedimentos e controles internos adotados pelo IFRN na contratação temporária de professor substituto.	01/04/2026 a 31/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos

		Estudantes e sociedade					
Avaliação	Auditoria de conformidade	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Acúmulo de atividades públicas e privadas por docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	Avaliar os controles internos adotados para identificação e apuração de casos de acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, bem como exercício irregular de atividade privada, por parte de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	01/03/2026 a 30/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditoria financeira/de demonstrações contábeis	Orçamento	Demonstrações contábeis	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar opinião acerca da conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	01/09/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos

Fonte: elaboração própria.

No quadro 04, observa-se que a unidade, em razão de sua autonomia técnica, buscou priorizar ações de avaliação e consultoria, considerando a estratégia, riscos e prioridades da organização.

Durante o processo de seleção de trabalhos, considerou-se pertinente estabelecer, além dos serviços descritos no quadro 04, os trabalhos de auditoria em andamento no exercício de 2025, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte.

As mudanças no cronograma das atividades planejadas para o referido exercício foram ocasionadas, em sua grande maioria, por conta de demandas extraordinárias. No entanto, vale destacar ainda que, os afastamentos e licenças de auditores, relacionadas especialmente por motivo de saúde, capacitação e pós-graduação, também contribuíram para alteração do calendário de execução de alguns trabalhos, ainda que em menor medida.

Dessa forma, o presente planejamento apresenta, ainda, a relação de serviços de auditoria que estão em execução no exercício 2025 e que possuem a projeção de serem finalizados no exercício de 2026, conforme quadro 05:

**Quadro 05 - Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2026.**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>TIPO DE ABORDAGEM</b>	<b>PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
Consultoria	Assessoramento	Orçamento	Monitoramento de projetos da PROPI	Prestar aconselhamento à unidade consultente quanto ao aprimoramento do processo de monitoramento de projetos da PROPI	02/01/2026 a 30/04/2026	220h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Implantação da gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN.	01/02/2026 a 31/12/2026	220h	Solicitação da alta administração
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Estudantes e sociedade	Medidas de combate a evasão escolar	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	02/01/2026 a 28/02/2026	340h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Orçamento	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	02/01/2026 a 28/02/2026	520h	Seleção baseada em riscos

Fonte: Elaboração própria.

## **5 PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

No exercício 2026, a previsão de alocação da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN contempla as categorias definidas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, as quais são:

- a) Serviços de auditoria;
- b) Capacitação;
- c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- e) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) Gestão interna; e
- g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Além dessas categorias, a relação de trabalhos de auditoria para o exercício 2026, considera as seguintes situações para descrever a origem da demanda:

- a) obrigação normativa;
- b) seleção baseada em riscos;
- c) solicitação da alta administração;
- d) solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e,
- e) outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

No caso da última situação, as normas aplicáveis ao PAINT demandam que a unidade de auditoria interna justifique a inclusão de algum trabalho que não esteja inserido na demais situações. Quanto a isso, convém destacar que as justificativas serão apresentadas ainda neste tópico.

Dessa forma, o quadro 06 apresenta a relação de todas as atividades a serem realizadas pela Auditoria Geral do IFRN:

**Quadro 06** – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2026.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO/ ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO*	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA
<b>SERVIÇOS DE AUDITORIA – 13.328 horas totais</b>						
1	Consultoria	Mapeamento de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/03/2026 a 31/12/2026	1200h	Solicitação da alta administração
2	Consultoria	Aconselhamento aos gestores quanto à implementação das recomendações	Aconselhar os gestores para auxiliar na implementação das recomendações pendentes da AUDGE.	Contínua	1200h	Solicitação da alta administração
3	Consultoria	Treinamento sobre fiscalização de contrato de mão de obra	Realizar treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	01/09/2026 a 30/11/2026	1200h	Solicitação da alta administração
4	Consultoria	Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Prestar assessoramento na implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	01/02/2026 a 31/05/2026	682h	Solicitação da alta administração
5	Consultoria	Assessoramento à alta gestão nas reuniões colegiadas	Realizar aconselhamento à alta administração do IFRN, nas reuniões colegiadas na condição de consultor (CIGI) ou nas convocações para emitir opiniões sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação.	Contínua	370h	Solicitação da alta administração
6	Consultoria	Monitoramento de projetos da PROPI (2025)	Prestar aconselhamento à unidade consulente quanto ao aprimoramento do processo de monitoramento de projetos da PROPI	02/01/2026 a 30/04/2026	220h	Solicitação da alta administração
7	Consultoria	Implementação da Gestão de Riscos no IFRN (2025)	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	01/02/2026 a 31/12/2026	220h	Solicitação da alta administração

8	Avaliação	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	02/01/2026 a 31/03/2026	176h	Obrigação normativa/ Seleção baseada em riscos
9	Avaliação	Planejamento da contratação da aquisição de materiais	Avaliar o ambiente de planejamento das aquisições de materiais do IFRN.	01/08/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
10	Avaliação	Gerenciamento sistêmico da área de patrimônio	Avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos e dos procedimentos adotados na gestão dos bens patrimoniais no âmbito do IFRN.	01/02/2026 a 31/05/2026	1200h	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo
11	Avaliação	Processo de prestação de contas dos recursos de projetos (FUNCERN)	Analizar a regularidade dos processos de prestação de contas relacionados aos projetos de pesquisas que foram firmados pelo IFRN e por sua fundação de apoio, verificando a conformidade com a legislação vigente	01/06/2026 a 31/10/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
12	Avaliação	Contratação por processo seletivo docente substituto	Avaliar os procedimentos e controles internos adotados pelo IFRN na contratação temporária de professor substituto.	01/04/2026 a 31/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
13	Avaliação	Acúmulo de atividades públicas e privadas por docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	Avaliar os controles internos adotados para identificação e apuração de casos de acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, bem como exercício irregular de atividade privada, por parte de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	01/03/2026 a 30/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
14	Avaliação	Demonstrações Contábeis	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar opinião acerca da conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	01/09/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
15	Avaliação	Medidas de combate a evasão escolar (2025)	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	02/01/2026 a 28/02/2026	340h	Seleção baseada em riscos

16	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. (2025)	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	02/01/2026 a 28/02/2026	520h	Seleção baseada em riscos
<b>CAPACITAÇÃO - 520 horas totais</b>						
17	Não se aplica	Capacitações	Realizar atividades de capacitação compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores (mínimo de 40 horas por auditor).	Contínua	520h	Obrigação normativa
<b>MONITORAMENTO – 4.117 horas totais</b>						
18	Não se aplica	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Geral do IFRN	Contínua	3168h	Obrigação normativa
19	Não se aplica	Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental.	Contínua	159h	Obrigação normativa
20	Não se aplica	Atuação em demandas da CGU/TCU (conecta TCU; e-Pessoal; e-CGU etc.)	Prestar apoio aos órgãos de controle externo no acompanhamento das recomendações e determinações emitidas, conforme demandado.	Contínua	790h	Obrigação normativa
<b>GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – 1.933 horas totais</b>						
21	Não se aplica	PGMQ – Supervisão dos trabalhos	Assegurar os padrões mínimo de qualidade e o atingimento dos objetivos dos trabalhos previstos e não previstos no PAINT	Contínua	475h	Obrigação normativa
22	Não se aplica	PGMQ – Indicadores de desempenho	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	02/11/2026 a 30/11/2026	48h	Obrigação normativa
23	Não se aplica	PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ, conforme padrão IA-CM	02/11/2026 a 30/11/2026	240h	Obrigação normativa
24	Não se aplica	PGMQ – Relatório consolidado	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ/2026, os quais devem ser reportados anualmente	01/12/2026 a 31/12/2026	80h	Obrigação normativa
25	Não se aplica	PGMQ – Feedback de gestores e auditores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	01/06/2026 a 30/06/2026 e	40h	Obrigação normativa

				01/11/2026 a 30/11/2026		
26	Não se aplica	PGMQ – Revisão dos trabalhos	Revisar o relatório e documentação de auditoria	Contínua	188h	Obrigação normativa
27	Não se aplica	PGMQ – Reuniões internas contínuas	Acompanhar a execução do PAINT, para verificação de melhorias, adoção de medidas para que os trabalhos atinjam padrões mínimos de qualidade	Contínua	480h	Obrigação normativa
28	Não se aplica	Treinamento sobre a política de papéis de trabalho	Realização de treinamento/oficina para divulgação e implantação da política de papéis de trabalho na Auditoria Geral do IFRN	01/02/2026 a 31/03/2026	210h	Outras situações
29	Não se aplica	Política de comunicações de resultados	Elaboração da política de comunicações de resultados, para padronização, organização, divulgação e tratamento de dados dos relatórios de auditoria	01/03/2026 a 31/03/2026	172h	Outras situações
<b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO – 260 horas totais</b>						
30	Não se aplica	Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	Contínua	260h	Obrigação normativa/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo
<b>GESTÃO INTERNA – 6.588 horas totais</b>						
31	Não se aplica	Atualização do Estatuto da Auditoria Geral	Elaborar a proposta de alteração do estatuto ou exposição de motivos opinando pela manutenção do normativo, conforme artigo 21, parágrafo único, do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.	01/05/2026 a 31/05/2026	145h	Obrigação normativa
32	Não se aplica	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT e coletar informações para o PGMQ	01/05/2026 a 30/08/2026	384h	Obrigação normativa
33	Não se aplica	PAINT	Confeccionar o planejamento anual da Auditoria Geral do IFRN	01/09/2026 a 30/11/2026	860h	Obrigação normativa
34	Não se aplica	Planejamento Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Atualizar o planejamento estratégico da AUDGE	01/04/2026 a 30/04/2026	174h	Outras situações
35	Não se aplica	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	02/01/2026 a 31/03/2026	788h	Obrigação normativa

36	Não se aplica	Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físico para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Contínua	1667h	Obrigação normativa
37	Não se aplica	Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	Contínua	174h	Obrigação normativa
38	Não se aplica	Gestão de riscos na AUDGE	Implementar o processo de gestão de riscos na AUDGE.	02/01/2026 a 28/02/2026	128h	Obrigação normativa/Outras situações
39	Não se aplica	Mapeamento de processos da auditoria	Mapear os principais processos de auditoria, efetuar análise de melhorias e documentar os fluxos dos processos.	01/05/2026 a 30/06/2026	278h	Outras situações
40	Não se aplica	Módulo de Auditoria no SUAP	Estruturação e acompanhamento da criação/ajustes no Módulo de Auditoria do SUAP	02/01/2026 a 31/12/2026	979h	Outras situações
41	Não se aplica	Demandas da integridade	Executar demandas que envolvam a Unidade de Gestão de Integridade do IFRN (prestar informações, realizar atividades etc.), conforme artigos 3º, inciso III e 8º, incisos II e IV do Decreto nº 11.529/2023.	Contínua	142h	Obrigação normativa
42	Não se aplica	Atividades de gestão no âmbito da AUDGE	Gestão interna dos Coordenadores, da Assessoria de Gestão Interna da AUDGE, Assessoria de Demandas Externas e Assessoria de Gestão Financeira (atividades de gestão na AUDGE)	Contínua	246h	Obrigação normativa
43	Não se aplica	Grupo de trabalho para aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações	Realizar estudo sobre estratégias para redução do estoque de recomendações e aperfeiçoamento do processo de monitoramento	02/01/2026 a 31/03/2026	623h	Outras situações

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 450 horas totais						
44	Não se aplica	Reserva técnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de atender solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT, podendo ser originadas de fontes internas (alta administração) ou de órgãos externos (CGU, TCU...).	01/08/2026 a 30/08/2026	450h	Outras situações

Fonte: elaboração própria.

\*A previsão do trabalho como “Contínua” se refere aos casos de execução de atividades durante todo o exercício do PAINT vigente (com periodicidade planejada ou não). Nos casos de periodicidade não planejada, o cálculo de horas considera o histórico de atividades realizadas nos anos anteriores como base para a previsão da alocação de horas para a proposta atual.

Para o ano de 2026, a AUDGE planejou trabalhos que contemplam todas as categorias descritas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Em razão disso, passa-se a abordar cada categoria contemplada e a respectiva origem da demanda.

## 5.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

De acordo com as atuais normas de auditoria, a avaliação e consultoria são serviços típicos da atividade de auditoria interna governamental. Então, o processo de escolha das ações na categoria serviços de auditoria, levou em consideração os subsídios coletados no Levantamento de Informações 2025 e as solicitações da alta administração, para selecionar esses dois tipos de serviços, considerando diferentes abordagens (avaliação operacional, de conformidade, financeira, por exemplo). Além disso, no quadro 06 consta o parecer de contas, essa ação está inserida no rol de atividades a serem executadas no ano seguinte por obrigação normativa e está classificada como serviço de auditoria, conforme orientações da CGU para a elaboração do planejamento.

Os quadros 04 e 05 apresentam, respectivamente, a previsão de novos trabalhos e os serviços de auditoria em andamento no exercício de 2025, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte. Já o quadro 06 relaciona todos os serviços de auditoria (novos e em andamento) que serão executados no ano de 2026.

## 5.2 CAPACITAÇÃO

No tocante à capacitação, as normas de auditoria (principalmente, a IN 05/2021/SFC/CGU) preveem a alocação de pelo menos 40 (quarenta) horas anuais para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em atividades de capacitação, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

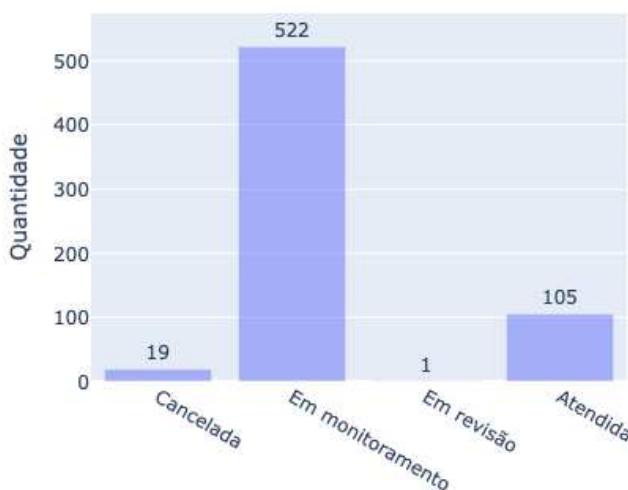
Nesse ponto, vale destacar que, durante a execução de trabalhos, os auditores podem executar atividades de autoinstrução com intuito de assegurar o alcance dos objetivos dos trabalhos da auditoria, sejam atividades típicas ou não. Nesse caso, as horas não são contabilizadas para a categoria capacitação, por inexistir certificação. No entanto, podem ser registradas no próprio trabalho executado, como, por exemplo, aplicação de técnicas (pesquisa documental ou bibliográfica, por exemplo).

### 5.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

Noutra seara, o monitoramento é uma demanda proveniente de obrigação normativa, a qual está prevista no referencial técnico da auditoria interna governamental. Nessa etapa dos trabalhos de auditoria, a AUDGE monitora as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e verifica se ocorreu a implementação ou não.

A situação atual do acompanhamento da implementação das recomendações pode ser visualizada no gráfico 01, no qual consta 523 recomendações pendentes (em monitoramento ou em revisão).

**Gráfico 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.**



Fonte: consulta ao módulo auditoria no SUAP em 31/10/2025.

Ainda nessa categoria, cabe à AUDGE acompanhar e orientar o gestor na elaboração das informações fornecidas, quanto aos atendimentos das recomendações da CGU e recomendações/determinações do TCU. Por essa razão, o quadro 06 prevê a alocação de horas para essa atividade de apoio aos referidos órgãos de controle, inclusive quanto ao uso de sistemas informatizados, tais como: conecta TCU; e-Pessoal; e-CGU etc.

Para o exercício seguinte, também estão previstas horas para a quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental no IFRN. Essa ação está vinculada ao monitoramento das recomendações e objetiva:

- a) Mensurar o quanto a auditoria interna está agregando valor;
- b) Medir a efetividade das recomendações da auditoria interna;
- c) Avaliar o desempenho da atividade da auditoria interna ao longo dos anos; e
- d) Demonstrar para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

Em razão disso, essa ação deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis.

#### **5.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

A categoria “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental” se refere ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, o qual foi instituído no IFRN pela Resolução nº 48/2020-CONSUP/IFRN (IFRN, 2020).

De acordo com o Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a instituição do referido programa tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas” (CGU, 2017).

Em outras palavras, tem como foco estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover, principalmente, a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFRN. Trata-se, portanto, de uma demanda obrigatória por força normativa, que contempla várias atividades, as quais serão sintetizadas em um relatório anual. O quadro 07 sintetiza todas as atividades previstas do PGMQ para o exercício 2026.

**Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2026.**

<b>ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT/2026</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Descrição</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Supervisão dos trabalhos de auditoria</b>	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auditores.	Durante o exercício do PAINT vigente	Chefe da Auditoria Geral/Substituto eventual
<b>Indicadores de desempenho</b>	Atualizar os dados dos indicadores.	02/11/2026 a 30/11/2026	Auditores designados pela chefia

<b>Revisão dos trabalhos</b>	Revisar os trabalhos de auditoria.	Durante o exercício do PAINT vigente	Auditores designados pela chefia
<b>Avaliação periódica</b>	Avaliar a qualidade, adequação e suficiência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDGE.	02/11/2026 a 30/11/2026	Equipe designada pela chefia
<b>Relatório do PGMQ</b>	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente.	01/12/2026 a 31/12/2026	Assessoria de Gestão Interna - AGI
<b>Feedback dos gestores e auditores</b>	Aferir a percepção dos gestores e auditores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados.	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Equipe designada pela chefia
<b>Reuniões internas contínuas</b>	Acompanhamento a execução do PAINT por meio de reuniões internas periódicas durante todo o exercício.	Durante o exercício do PAINT vigente	Todos os integrantes da AUDGE, sob organização dos Coordenadores de Núcleo
<b>Treinamento sobre a Política de papéis de trabalhos</b>	Realização de treinamento/oficina para divulgação e implantação da política de papéis de trabalhos na Auditoria Geral do IFRN. Trata-se de uma demanda oriunda de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	01/02/2026 a 31/03/2026	Equipe designada pela chefia
<b>Política comunicação de resultados</b>	Elaborar documento que regulamente o processo de comunicação e divulgação de resultados, a fim de padronizar os documentos e criar parâmetros mínimos de qualidade nessa etapa do serviço. Trata-se de uma demanda decorrente de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	01/03/2026 a 31/03/2026	Equipe designada pela chefia
<b>ATIVIDADES DO PGMQ DESENVOLVIDAS EM OUTRAS AÇÕES DO PAINT/2026</b>			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>Feedback da alta administração</b>	Aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da auditoria interna no IFRN.	Durante a execução do Levantamento de Informações	Equipe responsável pelo Levantamento de Informações
<b>Checklists ou listas de verificação</b>	Utilizar listas de verificação para averiguar a observância das normas, manuais e outras diretrizes	Durante os trabalhos de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
<b>Planejamento dos trabalhos</b>	Elaborar o planejamento dos trabalhos individuais de avaliação e consultoria.	Durante o planejamento das avaliações e consultorias	Todos os integrantes da AUDGE

Fonte: Elaboração própria.

Vale destacar, ainda, que as últimas 03 (três) atividades apontadas no quadro 06 estão presentes de forma intrínseca em outros trabalhos, tais como: Levantamento de Informações, serviços de auditoria etc. Por essa razão, não foram previstas especificamente no quadro 06.

## 5.5 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

A categoria Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo está relacionada à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade.

A atuação dos órgãos de controle pode demandar trabalhos variados para a unidade de auditoria interna do IFRN ao longo do ano de 2026, sendo assim, o planejamento da AUDGE prevê a alocação de horas e a força de trabalho necessária para essa categoria no quadro 06, considerando os trabalhos realizados e carga horária utilizada nos anos anteriores.

As atividades planejadas do referido levantamento abrangem: o acompanhamento das demandas e a utilização de sistemas dos órgãos de controle (SisCor-ePAD - CGU/PAD) e demais solicitações decorrentes, por exemplo, da Polícia Federal, Ministério público, TCU e CGU.

## 5.6 GESTÃO INTERNA

No que se refere à categoria “gestão interna”, as atividades previstas contemplam aquelas que auxiliam a AUDGE no cumprimento de seu propósito e missão, sejam elas oriundas de obrigações normativas ou outras situações, decorrentes de sua autonomia técnica.

No quadro 08, estão descritas as atividades originárias de obrigação normativa e o respectivo fundamento:

**Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa.**

TRABALHO DE AUDITORIA	DESCRÍÇÃO	FUNDAMENTO
PAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
RAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
Atualização do Estatuto	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Estatuto da Auditoria Geral do IFRN - Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN
Gestão de riscos na	Implementação do processo de gestão de	Política de gestão de riscos do

AUDGE	riscos na AUDGE, a fim de se adequar a política de gestão de riscos do IFRN e plano de ação de gestão de riscos do IFRN.	IFRN - Resolução nº 88/2025- CONSUP/IFRN
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional, a fim de garantir a transparência e exigências de divulgação dos resultados da UAIG.	Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação
Demandas da Integridade	Executar demandas que envolvam a Unidade de Gestão de Integridade do IFRN (prestar informações, realizar atividades etc.).	Artigos 3º, inciso III e 8º, incisos II e IV do Decreto nº 11.529/2023.
Atos de gestão no âmbito da AUDGE	Execução das atribuições dos cargos com funções na AUDGE previstas nos normativos internos (Coordenadores de Núcleos, Assessor de Gestão Interna Assessor de Demandas Externas e Assessor de Gestão Financeira).	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos. Observação: a criação das funções de Assessor de Gestão Financeira e de Demandas Externas serão propostas para a inclusão no Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.
Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físico para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor (homologação de férias, avaliação de desempenho, planejamento de ações de capacitação etc.), organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.
Levantamento de Informações	O Levantamento de Informações decorre da autonomia técnica da AUDGE em realizar trabalho específico para subsidiar a elaboração do PAINT, a adoção do referido trabalho considera todos os itens obrigatórios para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, além de realizar a coleta de feedback da alta administração para o PGMQ.	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.
Plano Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Trata-se de uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ, tendo com principal motivo a necessidade de adequação ao modelo IA-CM, que trata do Plano de Negócio ou, no caso, Planejamento Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.

Fonte: Elaboração própria.

Além dessas atividades, o planejamento da AUDGE contempla atividades de gestão interna que não são fruto de obrigação normativa, mas que se enquadram na situação que necessita de justificativa sobre a origem da demanda. Dessa forma, convém

justificar, nesse momento, a seleção dos seguintes trabalhos, conforme quadro 09:

**Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações**

AÇÃO PREVISTA NO PAINT/2026	JUSTIFICATIVA
Módulo Auditoria no SUAP	Dar continuidade ao trabalho de criação e aperfeiçoamento do módulo auditoria no SUAP, tendo em vista a necessidade de criar um ambiente que contemple todas as fases da operacionalização da atividade de auditoria interna governamental, pois apenas o monitoramento e registro dos benefícios estão sendo realizados via módulo.
Mapeamento de processos	Necessidade de atualizar o mapeamento já realizado e incluir o mapeamento de atividades de consultoria para garantir a padronização e qualidade mínima dos serviços. Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.
Grupo de trabalho para aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações	Trata-se demanda que visa diminuir o estoque de recomendações e aperfeiçoar o processo de monitoramento, utilizando estratégias que busquem melhorar a comunicação entre as partes envolvidas, as rotinas de acompanhamento e divulgação dos resultados. Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.

Fonte: Elaboração própria.

Após a apresentação das justificativas, passa-se para a última categoria de alocação da força de trabalho, prevista na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

#### **4.7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT**

A categoria demandas extraordinárias, contempla a reserva técnica que é destinada para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas extraordinárias, decorrentes de necessidade detectada durante o exercício de 2026 pela própria UAIG, por solicitação da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo. Além disso, necessidade de capacitações adicionais e aumento de carga horária de trabalhos previstos no PAINT.

Assim, diante de uma situação extraordinária que exija uma atuação célere deste órgão técnico de controle, será o processo todo socializado com o Conselho Superior do IFRN – CONSUP/IFRN para conhecimento e posterior autorização, a fim de viabilizar à atuação da Auditoria Interna no caso concreto em questão.

Ciente dos fatores que podem alterar o cumprimento do planejamento das atividades durante a vigência do PAINT, a metodologia de cálculo das horas para alocação da força de trabalho considerou as previsões das férias dos auditores do IFRN,

o calendário do ano de 2026 (feriados e recessos), o cronograma mensal das atividades planejadas e a carga horária de atividades realizadas nos últimos anos.

Sobre isso, convém destacar que a carga horária prevista no quadro 06 representa a somatório da quantidade de horas dos auditores responsáveis pela execução da referida atividade.

Ressalte-se, ainda, que a aceitação de demandas extraordinárias que extrapolam a previsão de horas no planejamento, exigirá a realocação da força de trabalho e das horas inicialmente estipuladas, com a exclusão de algum trabalho, caso não exista reserva técnica disponível.

## 6 CONCLUSÃO

Conforme artigo 6º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN, a missão da unidade de auditoria interna visa “aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos” (IFRN, 2022). Em razão disso, as atividades planejadas para o exercício de 2026 têm por finalidade cumprir esse propósito.

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no referido ano. Além disso, a definição dos trabalhos prioritários considerou o contexto institucional, em especial: o Plano de Desenvolvimento Institucional; as expectativas da alta administração do IFRN e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a instituição está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura, complexidade e outros fatores envolvendo a organização; bem como a estrutura e os recursos disponíveis na AUDGE.

Por outro lado, é importante destacar que o PAINT por representar uma idealização do que deverá ser executado pelos auditores internos do IFRN, poderá no transcorrer do exercício de 2026, sofrer ajustes e ter alguns empecilhos para superar. Diante de tais percalços, vale mencionar que as mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas novamente pelo CONSUP.

Além disso, as informações sobre a execução do PAINT, os resultados e fatos relevantes que impactarem a execução dos serviços de auditoria deverão ser registrados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Ante o exposto, encaminhamos a presente proposta do PAINT/2026 da Auditoria Geral do IFRN para apreciação, de acordo com os preceitos da IN 05/2021/SFC/CGU.

Natal, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA  
Data: 13/11/2025 14:20:44-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA  
Chefe da Auditoria Geral – IFRN  
Matrícula SIAPE  
1833568

## **REFERÊNCIAS**

- CGU – Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017.
- CGU. Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos. Brasília: CGU, 2020.
- CGU. Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2021.
- IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026.** Natal: IFRN, 2019.
- IFRN. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2020.
- IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. **Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.** Natal: IFRN, 2022.
- IFRN. **Relatório de Gestão 2022.** Natal, 2023. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2022\\_IFRN\\_-\\_2025-03-28\\_tNS885x.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2022_IFRN_-_2025-03-28_tNS885x.pdf). Acesso em: 31 de outubro de 2025.
- IFRN. **Relatório de Gestão 2024.** Natal, 2025a. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relatório\\_de\\_Gestão\\_2024\\_IFRN\\_-\\_2025-03-28\\_tNS885x.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relatório_de_Gestão_2024_IFRN_-_2025-03-28_tNS885x.pdf) Acesso em: 31 de outubro de 2025.
- IFRN. Resolução nº 88, de 25 de agosto de 2025. **Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução Nº 30/2021-CONSUP/IFRN.** Natal: IFRN, 2025b.
- IFRN. Relatório de Auditoria nº 10/2025 – AUDGE/RE/IFRN. **Levantamento de Informações 2025.** Natal: IFRN, 2025c.
- SANT'ANNA, Diocesio. **Consultoria em auditoria governamental: o que é – para que serve – como fazer.** 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

## Documento Digitalizado Público

PAINT - 2026

**Assunto:** PAINT - 2026

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Documento Informativo

**Síuação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA | PAINT 2026



## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN

Figura 02 – Estrutura da AUDGE

Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT

Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos

Gráfico 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.

Quadro 01 – Relação das partes interessadas selecionadas para o LI

Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2025

Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria

Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2026

Quadro 05 – Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2026

Quadro 06 – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2026

Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2026

Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa

Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES**

AUDGE – AUDITORIA GERAL

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP – CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

IFRN – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

LI – LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

PAINT – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PGMQ – PROGRAMA DE GESTÃO, MELHORIA E QUALIDADE

PPP – PLANO DE PROVIDÊNCIA PERMANENTE

RAINT – RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

SFC – SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

SUAP – SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

UAIG – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTO INSTITUCIONAL</b>	<b>05</b>
2.1	DA INSTITUIÇÃO	<b>05</b>
2.2	AUDITORIA GERAL	<b>07</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>08</b>
<b>4</b>	<b>RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE</b>	<b>13</b>
<b>5</b>	<b>PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO</b>	<b>20</b>
5.1	SERVIÇOS DE AUDITORIA	<b>27</b>
5.2	CAPACITAÇÃO	<b>27</b>
5.3	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS	<b>28</b>
5.4	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	<b>29</b>
5.5	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO	<b>31</b>
5.6	GESTÃO INTERNA	<b>31</b>
5.7	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT	<b>33</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÕES</b>	<b>34</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A atividade de auditoria governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco (CGU, 2017).

De forma a assegurar que a unidade de auditoria interna (UAIG) agregue valor à gestão, é necessário a formulação de um planejamento baseado em riscos,

direcionando os esforços da UAIG às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos da organização auditada. Além disso, deve estar em harmonia com o plano estratégico da Unidade Auditada, com as expectativas de sua alta administração e com o seu processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável. (CGU, 2020, p.2)

No caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do norte (IFRN), o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o documento elaborado pela Auditoria Geral do IFRN - AUDGE/RE com intuito de definir os trabalhos prioritários e estabelecer uma previsão realista da execução das atividades a serem realizadas no período objeto do planejamento.

Com fulcro na Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a AUDGE/RE elaborou a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna para o exercício 2025, considerando principalmente: o planejamento estratégico, as expectativas da alta administração, os riscos significativos a que a instituição está exposta, os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a estrutura organizacional do IFRN, bem como a estrutura, capacidade técnica e operacional da Auditoria Geral.

O presente documento está estruturado em cinco tópicos, os quais são: a introdução, a descrição do contexto institucional e a unidade de auditoria interna do IFRN, a metodologia do trabalho, a relação dos serviços de auditoria a serem realizados no exercício de 2026, a previsão da alocação da força de trabalho e as conclusões. Além das seções já descritas, ao final constam as referências e, em anexo, a lista de riscos priorizados no Levantamento de Informações 2025.

## **2 CONTEXTO INSTITUCIONAL**

Neste tópico será apresentado um breve resumo do contexto institucional e, em seguida, será abordada a estrutura e a composição da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN.

### **2.1 INSTITUIÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) é

...uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, conjugando conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos a ideais pedagógicos de fundamentação histórico-crítica. (IFRN, 2023, p. 10)

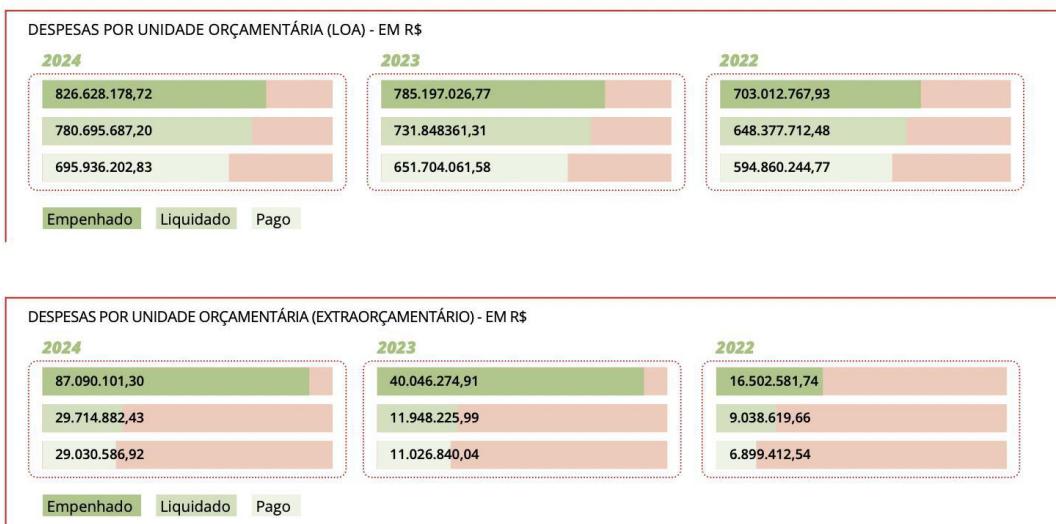
Trata-se de uma instituição que integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e possui natureza jurídica de autarquia, detendo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Para cumprir suas finalidades e competências, a estrutura atual do IFRN está presente em todo o estado, com organização dividida entre Reitoria e 22 unidades de ensino implantadas em 19 municípios. Vale destacar, ainda, que a instituição está em fase de expansão, com a construção de três novos *campi*, nas cidades de São Miguel, Touros e Umarizal.

Conforme dados do Relatório de Gestão 2024, o Instituto atendeu a 39.387 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete) alunos e dispunha de uma força de trabalho equivalente a 3.752 (três mil setecentos e cinquenta e dois) colaboradores, sendo importante enfatizar que a grande maioria é composta por servidores efetivos, assim distribuídos: 1.517 (mil quinhentos e dezessete) docentes e 1.129 (mil cento e noventa e nove) técnicos administrativos.

Considerando a estrutura, a força de trabalho e os objetivos organizacionais, o perfil de gasto do IFRN está representado na figura 01 abaixo:

**Figura 01 – Perfil de gasto do IFRN**



Fonte: Relatório de Gestão 2024 (2025a, p. 96).

No tocante à gestão dos processos acadêmicos e administrativos, o IFRN desenvolveu, por meio da equipe da Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). O referido sistema foi desenvolvido na perspectiva de uma instituição multicampi, possuindo, assim, uma estrutura modular, que possibilita a interligação dos diversos dados por área e por unidade, visando à gestão integrada das informações.

O sistema ainda se encontra em desenvolvimento, recebendo atualizações, adição de novas funcionalidades, melhorias de funcionalidades existentes, assim como a criação de novos módulos, visando a inclusão de processos ainda não informatizados. Os usuários do SUAP são servidores, alunos, terceirizados e o público externo, sendo, portanto, o principal instrumento de atividades e acesso a informações da instituição.

Com o sucesso da implementação do sistema, o SUAP já está sendo utilizado em vários outros órgãos e Institutos Federais, por intermédio de convênios. Atualmente, os principais processos que já são contemplados pelo SUAP são: Gestão de Pessoas, Ponto Eletrônico, Gestão de Protocolo de Documentos, Gestão de Atividades Estudantis, Controle Patrimonial, Gerenciamento de Almoxarifado, Planejamento Anual, Gestão de Contratos, Compras, Catálogo de Materiais, Gestão Acadêmica, Gestão de Projetos de Extensão, Controle de acesso a chaves de ambientes, Frota de Veículos e Gestão Orçamentária.

Sobre isso, convém destacar, ainda, que está em processo de construção o módulo específico para a auditoria no SUAP, a fim de promover um controle mais efetivo

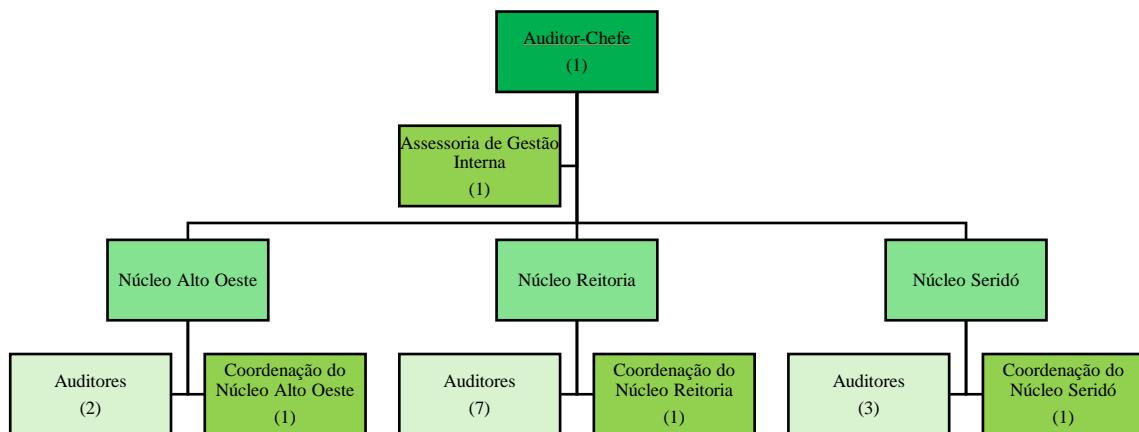
da implementação das recomendações, simplificar o processo de comunicação da auditoria com a gestão do IFRN, informar a situação das recomendações tempestivamente, mostrar o quantitativo e a situação das recomendações por unidade, dentre outras informações relevantes tanto para o controle dos auditores como também para permitir de forma mais acessível e transparente o resultado/benefício dos trabalhos aos gestores e demais públicos.

## 2.2 AUDITORIA GERAL

A Auditoria Geral (AUDGE) é a unidade do IFRN que realiza a atividade de auditoria interna governamental e possui vinculação direta ao Conselho Superior (CONSUP), órgão máximo de deliberação da instituição. A referida unidade ainda se submete a supervisão técnica e orientação normativa da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Decreto n. 3591/2000.

A estrutura da Auditoria Geral está organizada da seguinte forma: chefia, funções de apoio (assessoria e coordenações) e equipes de auditores, conforme a figura 02:

**Figura 02 – estrutura da AUDGE**



Fonte: elaboração própria.

Atualmente, a força de trabalho da AUDGE é composta por 17 (dezessete) auditores de carreira, aprovados por concurso público. Quanto à distribuição interna das responsabilidades, a estrutura da unidade possui uma Auditora-Chefe, um Assessor de Gestão Interna, três Coordenadores de Núcleos e os demais integrantes compõem as equipes de auditores.

### **3 METODOLOGIA**

O percurso metodológico adotado para a construção do PAINT/2025 está embasado nas normas de auditoria emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU), em especial o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (RT), aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03, de 9 de junho de 2017, bem como a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a qual estabelece a sistemática de elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna.

O mencionado Referencial Técnico estabelece que a unidade de auditoria interna

deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos (CGU, 2017).

Não obstante a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do IFRN tenha sido aprovada pelo Conselho Superior - CONSUP, por meio da Resolução nº 88/2025 - CONSUP/IFRN, a operacionalização da Metodologia da Gestão de Riscos, descrita no Plano de Ação de Gestão de Riscos (PAGR), ainda está em fase de implementação (IFRN, 2025b).

Verifica-se, portanto, que há uma limitação na coleta de informações sobre riscos por parte da AUDGE. Ao prever situações semelhantes, o item 86 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental estabelece que

Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco (CGU, 2017).

Diante disso, a AUDGE se comunica com as principais partes interessadas, as quais foram selecionadas a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 (PDI), a fim de coletar informações sobre as expectativas destes, bem como obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados. Essa comunicação é

realizada por meio do trabalho de auditoria que subsidia a elaboração do PAINT, denominado de Levantamento de Informações (LI).

O LI é realizado anualmente, pois considera possíveis alterações no contexto institucional, desde alterações no PDI, como também mudanças nas expectativas das principais partes interessadas, cenário externo, dentre outros.

Tendo como objetivo principal subsidiar a elaboração do PAINT, o Levantamento de Informações se baseou no PDI 2019-2026 para buscar alinhamento do conteúdo do planejamento anual da auditoria aos objetivos estratégicos, as expectativas das principais partes interessadas e aos riscos institucionais.

O Plano de Desenvolvimento Institucional é “o instrumento que apresenta a estratégia de atuação do IFRN, sendo a base para a construção dos planos anuais em todas as suas unidades”. Nesse documento, estão descritas e formalizadas as ações, objetivos, metas e prioridades da instituição.

As principais partes interessadas foram identificadas a partir do conteúdo do PDI 2019-2026. O quadro 01 descreve os setores selecionados no Levantamento de Informações:

**Quadro 01 – Escopo dos trabalhos**

UNIDADE	DESCRIÇÃO
<b>DG</b>	• Diretorias Gerais
<b>DICI</b>	• Diretoria Sistêmica de Comunicação Institucional
<b>DINT</b>	• Diretoria Sistêmica de Internacionalização
<b>DINFRA</b>	• Diretoria Sistêmica de Infraestrutura
<b>DIAE</b>	• Diretoria Sistêmica de Atividades Estudantis
<b>DIGPE</b>	• Diretoria de Gestão de Pessoas
<b>DITIC</b>	• Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>PROAD</b>	• Pró-Reitoria de Administração
<b>PRODES</b>	• Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
<b>PROEN</b>	• Pró-Reitoria de Ensino
<b>PROEX</b>	• Pró-Reitoria de Extensão
<b>PROPI</b>	• Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
<b>GABIN/RE</b>	• Gabinete da Reitoria

**Fonte:** Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Para subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna, o Levantamento de Informações possui as seguintes finalidades:

- a) compreender o contexto institucional (processos, objetivos, expectativas, riscos e feedback dos gestores), a partir do PDI 2019-2026;
- b) avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos da instituição, por meio da análise da percepção dos gestores e da implantação do gerenciamento de riscos;
- c) identificar e coletar as expectativas das principais partes interessadas, para que estas sejam consideradas pela AUDGE; e
- d) selecionar, após identificação prévia do universo auditável, trabalhos de auditorias com base em fatores de riscos.

No ano de 2025, para a análise baseada em fatores de riscos, a equipe de auditoria do LI utilizou:

- a) o rol de riscos identificados pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI) no Instituto, envolvendo a área de integridade; e
- b) a lista de riscos elencados no trabalho realizado pela CGU e unidades de auditorias internas de instituições federais de ensino, que também apresentaram riscos na graduação (CANVAS Graduação) e na pós-graduação (CANVAS pós-graduação).

O rol de riscos da UGI foi construído e validado anteriormente pelas unidades responsáveis pelos riscos de integridade do IFRN. Já no caso do rol de riscos da CGU, a AUDGE recebeu a listagem e realizou o processo de validação interna. Convém destacar que todo o processo foi formalizado via documentação de auditoria (solicitação de auditoria e anexos contendo o rol de riscos e instruções para validação).

Quanto ao endereçamento dos documentos elaborados pela equipe do LI, foi necessário identificar as unidades responsáveis para validarem ou não os riscos identificados. Assim, as partes consultadas puderam validar e contribuir, inclusive, para acrescentar ou modificar a descrição e a avaliação dos riscos. Em seguida, realizou-se o tratamento de dados e a priorização dos riscos.

Após isso, a equipe responsável pelo LI elaborou o relatório com todos os subsídios analisados, os quais foram apresentados para todos os integrantes da AUDGE/RE. Ademais, a Chefe da Auditoria Geral realizou ainda consulta às Pró-reitorias e Diretorias Sistêmicas para manifestação de interesse em serviços de consultorias para o exercício seguinte, com a indicação do objeto e objetivos.

A partir da apresentação dos resultados do LI e da resposta dos gestores quanto ao interesse em serviços de consultoria, iniciou-se um ciclo de reuniões da auditoria para

selecionar os objetos de auditoria. No processo de discussão foram utilizados os seguintes critérios para o julgamento profissional:

- a) oportunidade de realização de cada trabalho, considerando o contexto político/institucional;
- b) a expectativa das principais partes interessadas, a agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros;
- c) trabalhos que devem ser realizados em função de obrigação normativa, por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos devidamente justificados (decisões judiciais, Acórdãos do TCU etc.);
- d) trabalhos de auditoria realizados anteriormente;
- e) capacidade técnica e operacional da UAIG para a realização dos trabalhos priorizados.

Ao finalizar a seleção dos objetos, procede-se a construção do documento e cálculo de horas, tendo em vista a necessidade de alocação da força de trabalho. Dessa forma, elaborou-se a presente proposta do Plano Anual da Auditoria Interna.

Vale destacar, ainda, que essa proposta é encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica (CGU) para apreciação até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução, de acordo com o que determina o art. 5º da IN 05/2021/SFC/CGU.

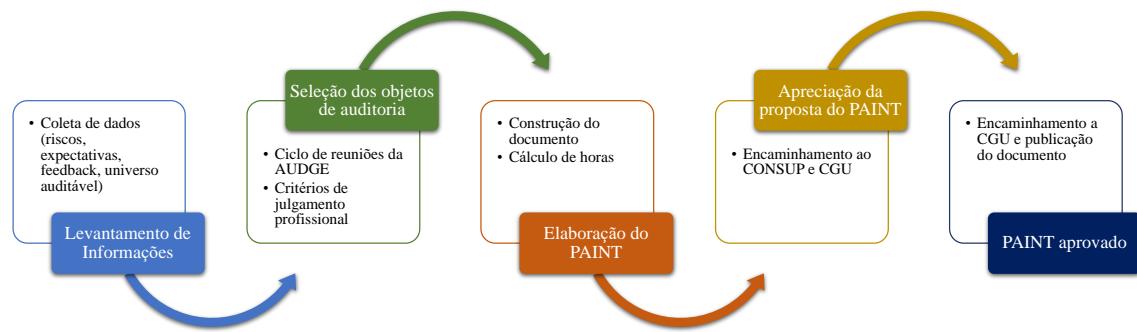
A apreciação pela CGU tem como finalidade harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a Auditoria Geral e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente (CGU, 2017).

Além disso, o artigo 7º da IN 05/2021/SFC/CGU preconiza que a proposta do PAINT deve ser aprovada pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade. No caso do IFRN, a autoridade competente é o Conselho Superior, órgão de instância máxima na instituição, que possui caráter consultivo e deliberativo.

Com a aprovação pelo Conselho Superior, o PAINT aprovado deve ser encaminhado à CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano a que se refere, conforme prescreve o artigo 8º da IN 05/2021/SFC/CGU.

Em resumo, o percurso metodológico adotado pode ser visualizado na figura 03:

**Figura 03 – Fluxo de construção e aprovação do PAINT.**



Fonte: elaboração própria.

Convém lembrar, ainda, que as possíveis mudanças que impactem significativamente o PAINT aprovado devem ser apreciadas pelo Conselho Superior e comunicada à CGU, conforme descreve IN 05/2021/SFC/CGU.

Após o breve resumo do fluxo de elaboração do PAINT/2026, passa-se aos resultados do Levantamento de Informações de 2025, que pode ser visualizado no quadro 02:

**Quadro 02 – Resumo dos subsídios do LI 2025**

CRITÉRIO	DADOS	PRINCIPAIS ACHADOS
<b>Contexto Institucional</b>	PDI Relatório de Gestão Normas internas Feedback dos gestores	O feedback dos gestores apontou no geral uma visão positiva do papel da auditoria na instituição, porém foram detectadas algumas críticas quanto à abordagem da auditoria.
<b>Gestão de riscos</b>	Nível de conhecimento dos gestores	A maioria dos gestores (aproximadamente 56% dos respondentes) declarou que possuía nível mediano de conhecimento sobre o assunto.
	Implementação da gestão de riscos no IFRN	O IFRN já possui a política de gestão de riscos aprovada pelo CONSUP. Além disso, verificou-se que o Núcleo de Gestão de Riscos está implementando o processo na instituição.
	Grau de maturidade da gestão de riscos	Tendo em vista que a gestão de riscos no IFRN ainda está em processo de implantação, o grau de maturidade foi classificado como nível <b>básico</b> . Sendo esse nível o terceiro de uma escala de cinco níveis.
<b>Expectativas</b>	Coleta de expectativas das principais partes interessadas	Boa parte das expectativas é recorrente; no entanto, verificou-se o surgimento de 12 novas expectativas. As expectativas compreendem as seguintes temáticas: Serviços de auditoria; Alinhamento estratégico; Processos; Comunicação; e Gestão de riscos.
<b>Universo auditável</b>	Seleção de trabalhos baseados em fatores de riscos e priorização de trabalhos.	Durante a análise dos dados foram contabilizados 198 (cento e noventa e oito) riscos associados aos processos organizacionais. Do quais foram selecionados 57 (cinquenta e sete), após a priorização dos riscos mais elevados (níveis alto e muito alto). Os riscos priorizados foram desmembrados em 10 (dez) áreas temáticas de processos organizacionais, a saber: governança; acesso, permanência e êxito dos discentes; desenvolvimento

		institucional; atividades estudantis; gestão de pessoas; TI; Contratos, Almoxarifado e patrimônio; Infraestrutura e contabilidade e finanças.
--	--	---

Fonte: Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Ainda durante a análise dos dados do Levantamento de Informações, formulou-se a hierarquização dos objetos de auditoria por meio do desmembramento temático relacionando as perspectivas do mapa estratégico do PDI 2019-2026, o desmembramento temático (10 áreas temáticas) e a magnitude dos riscos associados, conforme figura 04:

**Figura 04 – Relação de categorias temáticas priorizadas por riscos**

PERSPECTIVA	TEMA	MAGNITUDE*	PRIORIDADE
ESTUDANTE E SOCIEDADE (ES)	Governança	814(61,4%)	1º
	Acesso, permanência e êxito dos discentes	422(31,8%)	2º
	Desenvolvimento Institucional	90(6,8%)	3º
PROCESSOS ACADÊMICOS (PA)	Atividades Estudantis	40(100%)	1º
GESTÃO E INFRAESTRUTURA (GI)	Gestão de pessoas	464 (58,9%)	1º
	TI	220 (27,9%)	2º
	Infraestrutura	104 (13,2%)	3º
ORÇAMENTO (OR)	Contratos	240 (58,5%)	1º
	Almoxarifado e patrimônio	130 (31,7%)	2º
	Contabilidade e Finanças	40 (9,8%)	3º

\*Σ dos riscos associados e percentual de abrangência na perspectiva.

Fonte: Levantamento de Informações (IFRN, 2025c).

Convém destacar, ainda, que a matriz de hierarquização visualizada na figura 02 não vincula a equipe, porém proporciona parâmetros de análise associados aos riscos, expectativas e prioridades da gestão, os quais devem ser considerados pela unidade de auditoria interna governamental.

Dessa forma, a equipe de auditoria utilizou os dados do LI 2025 para selecionar com base em critérios de julgamento profissional os trabalhos a serem realizados pela Auditoria Geral do IFRN, conforme será verificado nos tópicos 4 e 5 do presente documento. O anexo 01 apresenta a listagem de riscos priorizados no Levantamento.

#### **4 RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDGE**

No presente tópico será apresentada a relação de serviços próprios de auditoria, também denominados de atividades típicas, que serão realizados no exercício de 2026.

Além disso, também será apresentada a relação de serviços de auditoria do exercício de 2025 que possuem previsão de serem finalizados apenas no exercício seguinte.

Apenas para esclarecer, a atividade de auditoria interna governamental abrange prioritariamente dois tipos de serviços: a avaliação e a consultoria. Tradicionalmente denominada de auditoria, a avaliação é o serviço que possui natureza de asseguração, isto é, analisar uma determinada situação com base em um critério, a fim de fornecer uma opinião (oferecer segurança às partes interessadas) e tem como principal origem a autonomia técnica da UAIG na seleção baseada em riscos. De outro modo, a consultoria possui natureza de aconselhamento (por exemplo, assessorar e orientar sobre temas envolvendo governança, controles internos e gestão de riscos) e tem como principal origem a solicitação da alta administração (SANT'ANNA, 2023).

Conforme apresentado no quadro 03, a avaliação e a consultoria na auditoria interna governamental possuem as seguintes abordagens:

**Quadro 03 – Tipos de abordagens dos serviços de auditoria**

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA
AVALIAÇÃO	Conformidade	Abordagem que avalia o cumprimento normativo (pode ser um critério legal ou técnico, por exemplo).
	Operacional	Abordagem mais abrangente que avalia o resultado/desempenho, utilizando critérios como economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.
	Financeira	Abordagem destinada à análise das informações financeiras.
CONSULTORIA	Treinamento	Abordagem que visa repassar e replicar o conhecimento, desde que referente à área de atuação da auditoria interna.
	Facilitação	Participação ativa em processos de discussão e reuniões, facilitando, intermediando e propondo alternativas.
	Orientação	Orientações e divulgações de informações relevantes para a instituição.
	Assessoramento	Abordagem mais abrangente (pode incluir as demais e se prolongar no tempo) na proposição de soluções para aprimoramento dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.

Fonte: elaboração própria.

Após o percurso metodológico descrito no tópico 3, elaborou-se a relação de serviços de auditoria a serem realizados pela AUDGE no exercício de 2026, de acordo com o quadro 04:

**Quadro 04 – Relação de serviços a serem realizados em 2026.**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>TIPO DE ABORDAGEM</b>	<b>PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Gestão de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/03/2026 a 31/12/2026	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento/ Facilitação/ Orientação	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Aconselhamento aos gestores quanto à implementação das recomendações	Aconselhar os gestores para auxiliar na implementação das recomendações pendentes da AUDGE.	Contínua	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Treinamento	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	Realizar treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	01/09/2026 a 30/11/2026	1200h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Prestar assessoramento na implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	01/02/2026 a 31/05/2026	682h	Solicitação da alta administração

Consultoria	Assessoramento	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Assessoramento à alta gestão nas reuniões colegiadas (CODIR, CIGI, comitês, corregedoria e CONSUP)	Realizar aconselhamento à alta administração do IFRN, nas reuniões colegiadas na condição de consultor (CIGI) ou nas convocações para emitir opiniões que envolvam sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação.	Contínua	370h	Solicitação da alta administração
Avaliação	Conformidade/ Operacional/ Financeira	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto nº 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	02/01/2026 a 31/03/2026	176h	Obrigação normativa
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Planejamento da contratação da aquisição de materiais	Avaliar o ambiente de planejamento das aquisições de materiais do IFRN.	01/08/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Gerenciamento sistêmico da área de patrimônio	Avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos e dos procedimentos adotados na gestão dos bens patrimoniais no âmbito do IFRN.	01/02/2026 a 31/05/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Gestão e Infraestrutura/ Orçamento	Processo de prestação de contas dos recursos de projetos (FUNCERN)	Analizar a regularidade dos processos de prestação de contas relacionados aos projetos de pesquisas que foram firmados pelo IFRN e por sua fundação de apoio, verificando a conformidade com a legislação vigente	01/06/2026 a 31/10/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento /	Contratação por processo seletivo de docente substituto	Avaliar os procedimentos e controles internos adotados pelo IFRN na contratação temporária de professor substituto.	01/04/2026 a 31/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos

		Estudantes e sociedade					
Avaliação	Auditoria de conformidade	Processos Acadêmicos/ Gestão e Infraestrutura/ Orçamento / Estudantes e sociedade	Acúmulo de atividades públicas e privadas por docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	Avaliar os controles internos adotados para identificação e apuração de casos de acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, bem como exercício irregular de atividade privada, por parte de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	01/03/2026 a 30/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditoria financeira/de demonstrações contábeis	Orçamento	Demonstrações contábeis	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar opinião acerca da conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	01/09/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos

Fonte: elaboração própria.

No quadro 04, observa-se que a unidade, em razão de sua autonomia técnica, buscou priorizar ações de avaliação e consultoria, considerando a estratégia, riscos e prioridades da organização.

Durante o processo de seleção de trabalhos, considerou-se pertinente estabelecer, além dos serviços descritos no quadro 04, os trabalhos de auditoria em andamento no exercício de 2025, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte.

As mudanças no cronograma das atividades planejadas para o referido exercício foram ocasionadas, em sua grande maioria, por conta de demandas extraordinárias. No entanto, vale destacar ainda que, os afastamentos e licenças de auditores, relacionadas especialmente por motivo de saúde, capacitação e pós-graduação, também contribuíram para alteração do calendário de execução de alguns trabalhos, ainda que em menor medida.

Dessa forma, o presente planejamento apresenta, ainda, a relação de serviços de auditoria que estão em execução no exercício 2025 e que possuem a projeção de serem finalizados no exercício de 2026, conforme quadro 05:

**Quadro 05 - Relação de serviços pendentes a serem finalizados em 2026.**

TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE ABORDAGEM	PERSPECTIVA ESTRATÉGICA (PDI)	OBJETO	OBJETIVO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA
Consultoria	Assessoramento	Orçamento	Monitoramento de projetos da PROPI	Prestar aconselhamento à unidade consultente quanto ao aprimoramento do processo de monitoramento de projetos da PROPI	02/01/2026 a 30/04/2026	220h	Solicitação da alta administração
Consultoria	Assessoramento	Gestão e Infraestrutura	Implantação da gestão de Riscos no IFRN	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN.	01/02/2026 a 31/12/2026	220h	Solicitação da alta administração
Avaliação	Auditória operacional	Gestão e Infraestrutura/ Estudantes e sociedade	Medidas de combate a evasão escolar	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	02/01/2026 a 28/02/2026	340h	Seleção baseada em riscos
Avaliação	Auditória de conformidade	Orçamento	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	02/01/2026 a 28/02/2026	520h	Seleção baseada em riscos

Fonte: Elaboração própria.

## **5 PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

No exercício 2026, a previsão de alocação da força de trabalho da unidade de auditoria interna do IFRN contempla as categorias definidas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, as quais são:

- a) Serviços de auditoria;
- b) Capacitação;
- c) Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- d) Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- e) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- f) Gestão interna; e
- g) Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Além dessas categorias, a relação de trabalhos de auditoria para o exercício 2026, considera as seguintes situações para descrever a origem da demanda:

- a) obrigação normativa;
- b) seleção baseada em riscos;
- c) solicitação da alta administração;
- d) solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e,
- e) outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

No caso da última situação, as normas aplicáveis ao PAINT demandam que a unidade de auditoria interna justifique a inclusão de algum trabalho que não esteja inserido na demais situações. Quanto a isso, convém destacar que as justificativas serão apresentadas ainda neste tópico.

Dessa forma, o quadro 06 apresenta a relação de todas as atividades a serem realizadas pela Auditoria Geral do IFRN:

**Quadro 06** – Relação de todas as atividades previstas para o exercício 2026.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO/ ATIVIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	DATAS PREVISTAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO*	CARGA HORÁRIA	ORIGEM DA DEMANDA
<b>SERVIÇOS DE AUDITORIA – 13.328 horas totais</b>						
1	Consultoria	Mapeamento de processos institucionais	Prestar aconselhamento na implantação da gestão de processos no IFRN, por meio de auxílio na avaliação dos mapeamentos realizados e repasse de conhecimento.	01/03/2026 a 31/12/2026	1200h	Solicitação da alta administração
2	Consultoria	Aconselhamento aos gestores quanto à implementação das recomendações	Aconselhar os gestores para auxiliar na implementação das recomendações pendentes da AUDGE.	Contínua	1200h	Solicitação da alta administração
3	Consultoria	Treinamento sobre fiscalização de contrato de mão de obra	Realizar treinamento sobre fiscalização de contratos de mão de obra	01/09/2026 a 30/11/2026	1200h	Solicitação da alta administração
4	Consultoria	Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Prestar assessoramento na implementação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, da Discriminação e Demais Formas de Violência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	01/02/2026 a 31/05/2026	682h	Solicitação da alta administração
5	Consultoria	Assessoramento à alta gestão nas reuniões colegiadas	Realizar aconselhamento à alta administração do IFRN, nas reuniões colegiadas na condição de consultor (CIGI) ou nas convocações para emitir opiniões sobre temas relacionados à AUDGE e seu campo de atuação.	Contínua	370h	Solicitação da alta administração
6	Consultoria	Monitoramento de projetos da PROPI (2025)	Prestar aconselhamento à unidade consulente quanto ao aprimoramento do processo de monitoramento de projetos da PROPI	02/01/2026 a 30/04/2026	220h	Solicitação da alta administração
7	Consultoria	Implementação da Gestão de Riscos no IFRN (2025)	Assessorar o NGRIS no processo de implantação da Gestão de riscos no IFRN	01/02/2026 a 31/12/2026	220h	Solicitação da alta administração

8	Avaliação	Parecer das contas	Elaborar o parecer de contas, conforme Decreto 3591/2000 e IN CGU nº 05/2021	02/01/2026 a 31/03/2026	176h	Obrigação normativa/ Seleção baseada em riscos
9	Avaliação	Planejamento da contratação da aquisição de materiais	Avaliar o ambiente de planejamento das aquisições de materiais do IFRN.	01/08/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
10	Avaliação	Gerenciamento sistêmico da área de patrimônio	Avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos e dos procedimentos adotados na gestão dos bens patrimoniais no âmbito do IFRN.	01/02/2026 a 31/05/2026	1200h	Seleção baseada em riscos/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo
11	Avaliação	Processo de prestação de contas dos recursos de projetos (FUNCERN)	Analizar a regularidade dos processos de prestação de contas relacionados aos projetos de pesquisas que foram firmados pelo IFRN e por sua fundação de apoio, verificando a conformidade com a legislação vigente	01/06/2026 a 31/10/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
12	Avaliação	Contratação por processo seletivo docente substituto	Avaliar os procedimentos e controles internos adotados pelo IFRN na contratação temporária de professor substituto.	01/04/2026 a 31/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
13	Avaliação	Acúmulo de atividades públicas e privadas por docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	Avaliar os controles internos adotados para identificação e apuração de casos de acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, bem como exercício irregular de atividade privada, por parte de docentes em regime de Dedicação Exclusiva (DE).	01/03/2026 a 30/06/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
14	Avaliação	Demonstrações Contábeis	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar opinião acerca da conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	01/09/2026 a 31/12/2026	1200h	Seleção baseada em riscos
15	Avaliação	Medidas de combate a evasão escolar (2025)	Verificar a existência, o acompanhamento e eficácia das medidas de combate a evasão escolar no IFRN.	02/01/2026 a 28/02/2026	340h	Seleção baseada em riscos

16	Avaliação	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. (2025)	Avaliar os demonstrativos contábeis emitidos pelo IFRN para formar uma opinião fundamentada sobre a conformidade legal do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, a fim de subsidiar a elaboração do parecer da Auditoria Interna acerca das contas prestadas pelo Instituto.	02/01/2026 a 28/02/2026	520h	Seleção baseada em riscos
<b>CAPACITAÇÃO - 520 horas totais</b>						
17	Não se aplica	Capacitações	Realizar atividades de capacitação compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores (mínimo de 40 horas por auditor).	Contínua	520h	Obrigação normativa
<b>MONITORAMENTO – 4.117 horas totais</b>						
18	Não se aplica	Monitoramento - PPP	Verificar o atendimento das recomendações emitidas pela Auditoria Geral do IFRN	Contínua	3168h	Obrigação normativa
19	Não se aplica	Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental.	Contínua	159h	Obrigação normativa
20	Não se aplica	Atuação em demandas da CGU/TCU (conecta TCU; e-Pessoal; e-CGU etc.)	Prestar apoio aos órgãos de controle externo no acompanhamento das recomendações e determinações emitidas, conforme demandado.	Contínua	790h	Obrigação normativa
<b>GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL – 1.933 horas totais</b>						
21	Não se aplica	PGMQ – Supervisão dos trabalhos	Assegurar os padrões mínimo de qualidade e o atingimento dos objetivos dos trabalhos previstos e não previstos no PAINT	Contínua	475h	Obrigação normativa
22	Não se aplica	PGMQ – Indicadores de desempenho	Estabelecer e acompanhar os indicadores gerenciais da AUDGE	02/11/2026 a 30/11/2026	48h	Obrigação normativa
23	Não se aplica	PGMQ - Avaliação periódica	Realizar avaliação interna do PGMQ, conforme padrão IA-CM	02/11/2026 a 30/11/2026	240h	Obrigação normativa
24	Não se aplica	PGMQ – Relatório consolidado	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ/2026, os quais devem ser reportados anualmente	01/12/2026 a 31/12/2026	80h	Obrigação normativa
25	Não se aplica	PGMQ – Feedback de gestores e auditores	Coletar o feedback dos gestores e auditores, após a conclusão de trabalhos pontuais	01/06/2026 a 30/06/2026 e	40h	Obrigação normativa

				01/11/2026 a 30/11/2026		
26	Não se aplica	PGMQ – Revisão dos trabalhos	Revisar o relatório e documentação de auditoria	Contínua	188h	Obrigação normativa
27	Não se aplica	PGMQ – Reuniões internas contínuas	Acompanhar a execução do PAINT, para verificação de melhorias, adoção de medidas para que os trabalhos atinjam padrões mínimos de qualidade	Contínua	480h	Obrigação normativa
28	Não se aplica	Treinamento sobre a política de papéis de trabalho	Realização de treinamento/oficina para divulgação e implantação da política de papéis de trabalho na Auditoria Geral do IFRN	01/02/2026 a 31/03/2026	210h	Outras situações
29	Não se aplica	Política de comunicações de resultados	Elaboração da política de comunicações de resultados, para padronização, organização, divulgação e tratamento de dados dos relatórios de auditoria	01/03/2026 a 31/03/2026	172h	Outras situações
<b>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO – 260 horas totais</b>						
30	Não se aplica	Sistema Siscor/e-PAD - CGU/PAD	Acompanhar as demandas e utilizar o sistema Siscor/e-PAD – (CGU/PAD)	Contínua	260h	Obrigação normativa/ solicitação de órgãos de controle interno ou externo
<b>GESTÃO INTERNA – 6.588 horas totais</b>						
31	Não se aplica	Atualização do Estatuto da Auditoria Geral	Elaborar a proposta de alteração do estatuto ou exposição de motivos opinando pela manutenção do normativo, conforme artigo 21, parágrafo único, do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.	01/05/2026 a 31/05/2026	145h	Obrigação normativa
32	Não se aplica	Levantamento de informações	Subsidiar a elaboração do PAINT e coletar informações para o PGMQ	01/05/2026 a 30/08/2026	384h	Obrigação normativa
33	Não se aplica	PAINT	Confeccionar o planejamento anual da Auditoria Geral do IFRN	01/09/2026 a 30/11/2026	860h	Obrigação normativa
34	Não se aplica	Planejamento Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Atualizar o planejamento estratégico da AUDGE	01/04/2026 a 30/04/2026	174h	Outras situações
35	Não se aplica	RAINT	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria Interna no exercício	02/01/2026 a 31/03/2026	788h	Obrigação normativa

36	Não se aplica	Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físico para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor, organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Contínua	1667h	Obrigação normativa
37	Não se aplica	Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional	Contínua	174h	Obrigação normativa
38	Não se aplica	Gestão de riscos na AUDGE	Implementar o processo de gestão de riscos na AUDGE.	02/01/2026 a 28/02/2026	128h	Obrigação normativa/Outras situações
39	Não se aplica	Mapeamento de processos da auditoria	Mapear os principais processos de auditoria, efetuar análise de melhorias e documentar os fluxos dos processos.	01/05/2026 a 30/06/2026	278h	Outras situações
40	Não se aplica	Módulo de Auditoria no SUAP	Estruturação e acompanhamento da criação/ajustes no Módulo de Auditoria do SUAP	02/01/2026 a 31/12/2026	979h	Outras situações
41	Não se aplica	Demandas da integridade	Executar demandas que envolvam a Unidade de Gestão de Integridade do IFRN (prestar informações, realizar atividades etc.), conforme artigos 3º, inciso III e 8º, incisos II e IV do Decreto nº 11.529/2023.	Contínua	142h	Obrigação normativa
42	Não se aplica	Atividades de gestão no âmbito da AUDGE	Gestão interna dos Coordenadores, da Assessoria de Gestão Interna da AUDGE, Assessoria de Demandas Externas e Assessoria de Gestão Financeira (atividades de gestão na AUDGE)	Contínua	246h	Obrigação normativa
43	Não se aplica	Grupo de trabalho para aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações	Realizar estudo sobre estratégias para redução do estoque de recomendações e aperfeiçoamento do processo de monitoramento	02/01/2026 a 31/03/2026	623h	Outras situações

DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS - 450 horas totais						
44	Não se aplica	Reserva técnica	Reserva de horas para casos em que se verifique a necessidade de atender solicitações de serviços de auditoria não planejados que surgem durante a execução do PAINT, podendo ser originadas de fontes internas (alta administração) ou de órgãos externos (CGU, TCU...).	01/08/2026 a 30/08/2026	450h	Outras situações

Fonte: elaboração própria.

\*A previsão do trabalho como “Contínua” se refere aos casos de execução de atividades durante todo o exercício do PAINT vigente (com periodicidade planejada ou não). Nos casos de periodicidade não planejada, o cálculo de horas considera o histórico de atividades realizadas nos anos anteriores como base para a previsão da alocação de horas para a proposta atual.

Para o ano de 2026, a AUDGE planejou trabalhos que contemplam todas as categorias descritas na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Em razão disso, passa-se a abordar cada categoria contemplada e a respectiva origem da demanda.

## 5.1 SERVIÇOS DE AUDITORIA

De acordo com as atuais normas de auditoria, a avaliação e consultoria são serviços típicos da atividade de auditoria interna governamental. Então, o processo de escolha das ações na categoria serviços de auditoria, levou em consideração os subsídios coletados no Levantamento de Informações 2025 e as solicitações da alta administração, para selecionar esses dois tipos de serviços, considerando diferentes abordagens (avaliação operacional, de conformidade, financeira, por exemplo). Além disso, no quadro 06 consta o parecer de contas, essa ação está inserida no rol de atividades a serem executadas no ano seguinte por obrigação normativa e está classificada como serviço de auditoria, conforme orientações da CGU para a elaboração do planejamento.

Os quadros 04 e 05 apresentam, respectivamente, a previsão de novos trabalhos e os serviços de auditoria em andamento no exercício de 2025, que possuem previsão de serem finalizados no exercício seguinte. Já o quadro 06 relaciona todos os serviços de auditoria (novos e em andamento) que serão executados no ano de 2026.

## 5.2 CAPACITAÇÃO

No tocante à capacitação, as normas de auditoria (principalmente, a IN 05/2021/SFC/CGU) preveem a alocação de pelo menos 40 (quarenta) horas anuais para cada auditor, inclusive o titular da unidade, em atividades de capacitação, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

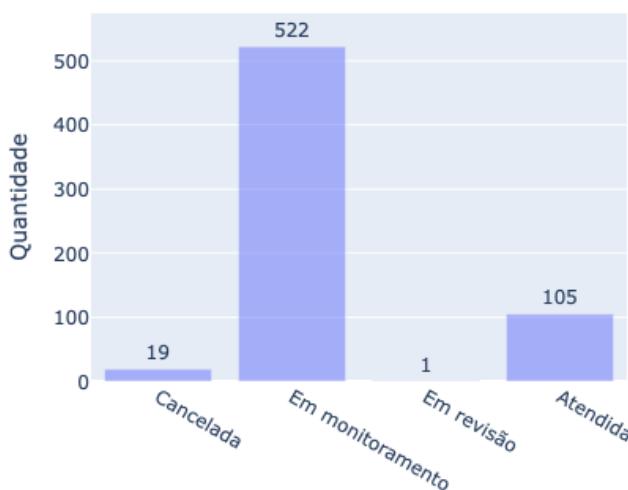
Nesse ponto, vale destacar que, durante a execução de trabalhos, os auditores podem executar atividades de autoinstrução com intuito de assegurar o alcance dos objetivos dos trabalhos da auditoria, sejam atividades típicas ou não. Nesse caso, as horas não são contabilizadas para a categoria capacitação, por inexistir certificação. No entanto, podem ser registradas no próprio trabalho executado, como, por exemplo, aplicação de técnicas (pesquisa documental ou bibliográfica, por exemplo).

### 5.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS

Noutra seara, o monitoramento é uma demanda proveniente de obrigação normativa, a qual está prevista no referencial técnico da auditoria interna governamental. Nessa etapa dos trabalhos de auditoria, a AUDGE monitora as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e verifica se ocorreu a implementação ou não.

A situação atual do acompanhamento da implementação das recomendações pode ser visualizada no gráfico 01, no qual consta 523 recomendações pendentes (em monitoramento ou em revisão).

**Gráfico 01 - Demonstrativo da situação de implementação das recomendações de auditoria no IFRN.**



Fonte: consulta ao módulo auditoria no SUAP em 31/10/2025.

Ainda nessa categoria, cabe à AUDGE acompanhar e orientar o gestor na elaboração das informações fornecidas, quanto aos atendimentos das recomendações da CGU e recomendações/determinações do TCU. Por essa razão, o quadro 06 prevê a alocação de horas para essa atividade de apoio aos referidos órgãos de controle, inclusive quanto ao uso de sistemas informatizados, tais como: conecta TCU; e-Pessoal; e-CGU etc.

Para o exercício seguinte, também estão previstas horas para a quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental no IFRN. Essa ação está vinculada ao monitoramento das recomendações e objetiva:

- a) Mensurar o quanto a auditoria interna está agregando valor;
- b) Medir a efetividade das recomendações da auditoria interna;
- c) Avaliar o desempenho da atividade da auditoria interna ao longo dos anos; e
- d) Demonstrar para as partes interessadas, inclusive para a equipe de auditoria, o retorno do trabalho.

Em razão disso, essa ação deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis.

#### **5.4 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

A categoria “gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental” se refere ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, o qual foi instituído no IFRN pela Resolução nº 48/2020-CONSUP/IFRN (IFRN, 2020).

De acordo com o Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a instituição do referido programa tem como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas” (CGU, 2017).

Em outras palavras, tem como foco estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e promover, principalmente, a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFRN. Trata-se, portanto, de uma demanda obrigatória por força normativa, que contempla várias atividades, as quais serão sintetizadas em um relatório anual. O quadro 07 sintetiza todas as atividades previstas do PGMQ para o exercício 2026.

**Quadro 07 – Relação de atividades do PGMQ previstas para 2026.**

<b>ATIVIDADES PREVISTAS NO PAINT/2026</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Descrição</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>Supervisão dos trabalhos de auditoria</b>	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos auditores.	Durante o exercício do PAINT vigente	Chefe da Auditoria Geral/Substituto eventual
<b>Indicadores de desempenho</b>	Atualizar os dados dos indicadores.	02/11/2026 a 30/11/2026	Auditores designados pela chefia

<b>Revisão dos trabalhos</b>	Revisar os trabalhos de auditoria.	Durante o exercício do PAINT vigente	Auditores designados pela chefia
<b>Avaliação periódica</b>	Avaliar a qualidade, adequação e suficiência dos trabalhos desenvolvidos pela AUDGE.	02/11/2026 a 30/11/2026	Equipe designada pela chefia
<b>Relatório do PGMQ</b>	Elaborar o relatório contendo os resultados do PGMQ, os quais devem ser reportados anualmente.	01/12/2026 a 31/12/2026	Assessoria de Gestão Interna - AGI
<b>Feedback dos gestores e auditores</b>	Aferir a percepção dos gestores e auditores sobre os trabalhos individuais de auditoria realizados.	Após a conclusão dos trabalhos de auditoria	Equipe designada pela chefia
<b>Reuniões internas contínuas</b>	Acompanhamento a execução do PAINT por meio de reuniões internas periódicas durante todo o exercício.	Durante o exercício do PAINT vigente	Todos os integrantes da AUDGE, sob organização dos Coordenadores de Núcleo
<b>Treinamento sobre a Política de papéis de trabalhos</b>	Realização de treinamento/oficina para divulgação e implantação da política de papéis de trabalhos na Auditoria Geral do IFRN. Trata-se de uma demanda oriunda de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	01/02/2026 a 31/03/2026	Equipe designada pela chefia
<b>Política comunicação de resultados</b>	Elaborar documento que regulamente o processo de comunicação e divulgação de resultados, a fim de padronizar os documentos e criar parâmetros mínimos de qualidade nessa etapa do serviço. Trata-se de uma demanda decorrente de proposta de melhoria no âmbito do PGMQ.	01/03/2026 a 31/03/2026	Equipe designada pela chefia
<b>ATIVIDADES DO PGMQ DESENVOLVIDAS EM OUTRAS AÇÕES DO PAINT/2026</b>			
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>Feedback da alta administração</b>	Aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da auditoria interna no IFRN.	Durante a execução do Levantamento de Informações	Equipe responsável pelo Levantamento de Informações
<b>Checklists ou listas de verificação</b>	Utilizar listas de verificação para averiguar a observância das normas, manuais e outras diretrizes	Durante os trabalhos de auditoria	Todos os integrantes da AUDGE
<b>Planejamento dos trabalhos</b>	Elaborar o planejamento dos trabalhos individuais de avaliação e consultoria.	Durante o planejamento das avaliações e consultorias	Todos os integrantes da AUDGE

Fonte: Elaboração própria.

Vale destacar, ainda, que as últimas 03 (três) atividades apontadas no quadro 06 estão presentes de forma intrínseca em outros trabalhos, tais como: Levantamento de Informações, serviços de auditoria etc. Por essa razão, não foram previstas especificamente no quadro 06.

## 5.5 LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

A categoria Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo está relacionada à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade.

A atuação dos órgãos de controle pode demandar trabalhos variados para a unidade de auditoria interna do IFRN ao longo do ano de 2026, sendo assim, o planejamento da AUDGE prevê a alocação de horas e a força de trabalho necessária para essa categoria no quadro 06, considerando os trabalhos realizados e carga horária utilizada nos anos anteriores.

As atividades planejadas do referido levantamento abrangem: o acompanhamento das demandas e a utilização de sistemas dos órgãos de controle (SisCor-ePAD - CGU/PAD) e demais solicitações decorrentes, por exemplo, da Polícia Federal, Ministério público, TCU e CGU.

## 5.6 GESTÃO INTERNA

No que se refere à categoria “gestão interna”, as atividades previstas contemplam aquelas que auxiliam a AUDGE no cumprimento de seu propósito e missão, sejam elas oriundas de obrigações normativas ou outras situações, decorrentes de sua autonomia técnica.

No quadro 08, estão descritas as atividades originárias de obrigação normativa e o respectivo fundamento:

**Quadro 08 – Relação de atividades oriundas de obrigação normativa.**

TRABALHO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO
PAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
RAINT	Elaboração do documento	IN CGU nº 03/2017 e IN CGU nº 05/2021
Atualização do Estatuto	Revisar o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN anualmente, a fim de verificar a necessidade de adequações em conformidade com as normas de auditoria.	Estatuto da Auditoria Geral do IFRN - Resolução 64/2022 - CONSUP/IFRN
Gestão de riscos na	Implementação do processo de gestão de	Política de gestão de riscos do

AUDGE	riscos na AUDGE, a fim de se adequar a política de gestão de riscos do IFRN e plano de ação de gestão de riscos do IFRN.	IFRN - Resolução nº 88/2025- CONSUP/IFRN
Portal IFRN	Acompanhamento contínuo das publicações da auditoria no Portal Institucional, a fim de garantir a transparência e exigências de divulgação dos resultados da UAIG.	Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, Lei Geral de Proteção de Dados e Lei de Acesso à Informação
Demandas da Integridade	Executar demandas que envolvam a Unidade de Gestão de Integridade do IFRN (prestar informações, realizar atividades etc.).	Artigos 3º, inciso III e 8º, incisos II e IV do Decreto nº 11.529/2023.
Atos de gestão no âmbito da AUDGE	Execução das atribuições dos cargos com funções na AUDGE previstas nos normativos internos (Coordenadores de Núcleos, Assessor de Gestão Interna Assessor de Demandas Externas e Assessor de Gestão Financeira).	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos. Observação: a criação das funções de Assessor de Gestão Financeira e de Demandas Externas serão propostas para a inclusão no Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.
Realização de atos de mero expediente e funcionamento do setor	Executar atividades operacionais da AUDGE, em diversos graus de complexidade, autonomia e responsabilidade. Abrange: triagem dos papéis de trabalho físico para digitalização e organização de pastas virtuais; atendimento presencial; comunicações síncronas e assíncronas (telefone, caixa de processos e e-mails); utilização do SUAP e outros sistemas; gestão de pessoas no setor (homologação de férias, avaliação de desempenho, planejamento de ações de capacitação etc.), organização, arquivamento e destinação da documentação de auditoria entre outros.	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.
Levantamento de Informações	O Levantamento de Informações decorre da autonomia técnica da AUDGE em realizar trabalho específico para subsidiar a elaboração do PAINT, a adoção do referido trabalho considera todos os itens obrigatórios para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, além de realizar a coleta de feedback da alta administração para o PGMQ.	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.
Plano Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Trata-se de uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ, tendo com principal motivo a necessidade de adequação ao modelo IA-CM, que trata do Plano de Negócio ou, no caso, Planejamento Estratégico da Auditoria Geral do IFRN	Regimento Geral do IFRN, Estatuto da Auditoria Geral do IFRN e outros normativos.

Fonte: Elaboração própria.

Além dessas atividades, o planejamento da AUDGE contempla atividades de gestão interna que não são fruto de obrigação normativa, mas que se enquadram na situação que necessita de justificativa sobre a origem da demanda. Dessa forma, convém

justificar, nesse momento, a seleção dos seguintes trabalhos, conforme quadro 09:

**Quadro 09 – Justificativas para demandas oriundas de outras situações**

AÇÃO PREVISTA NO PAINT/2026	JUSTIFICATIVA
Módulo Auditoria no SUAP	Dar continuidade ao trabalho de criação e aperfeiçoamento do módulo auditoria no SUAP, tendo em vista a necessidade de criar um ambiente que contemple todas as fases da operacionalização da atividade de auditoria interna governamental, pois apenas o monitoramento e registro dos benefícios estão sendo realizados via módulo.
Mapeamento de processos	Necessidade de atualizar o mapeamento já realizado e incluir o mapeamento de atividades de consultoria para garantir a padronização e qualidade mínima dos serviços. Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.
Grupo de trabalho para aperfeiçoamento do monitoramento das recomendações	Trata-se demanda que visa diminuir o estoque de recomendações e aperfeiçoar o processo de monitoramento, utilizando estratégias que busquem melhorar a comunicação entre as partes envolvidas, as rotinas de acompanhamento e divulgação dos resultados. Além disso é uma demanda em consonância com as propostas de melhoria no âmbito do PGMQ.

Fonte: Elaboração própria.

Após a apresentação das justificativas, passa-se para a última categoria de alocação da força de trabalho, prevista na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

#### **4.7 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT**

A categoria demandas extraordinárias, contempla a reserva técnica que é destinada para casos em que se verifique a necessidade de realização de demandas extraordinárias, decorrentes de necessidade detectada durante o exercício de 2026 pela própria UAIG, por solicitação da alta administração ou dos órgãos de controle interno e externo. Além disso, necessidade de capacitações adicionais e aumento de carga horária de trabalhos previstos no PAINT.

Assim, diante de uma situação extraordinária que exija uma atuação célere deste órgão técnico de controle, será o processo todo socializado com o Conselho Superior do IFRN – CONSUP/IFRN para conhecimento e posterior autorização, a fim de viabilizar à atuação da Auditoria Interna no caso concreto em questão.

Ciente dos fatores que podem alterar o cumprimento do planejamento das atividades durante a vigência do PAINT, a metodologia de cálculo das horas para alocação da força de trabalho considerou as previsões das férias dos auditores do IFRN,

o calendário do ano de 2026 (feriados e recessos), o cronograma mensal das atividades planejadas e a carga horária de atividades realizadas nos últimos anos.

Sobre isso, convém destacar que a carga horária prevista no quadro 06 representa a somatório da quantidade de horas dos auditores responsáveis pela execução da referida atividade.

Ressalte-se, ainda, que a aceitação de demandas extraordinárias que extrapolam a previsão de horas no planejamento, exigirá a realocação da força de trabalho e das horas inicialmente estipuladas, com a exclusão de algum trabalho, caso não exista reserva técnica disponível.

## 6 CONCLUSÃO

Conforme artigo 6º do Estatuto da Auditoria Geral do IFRN, a missão da unidade de auditoria interna visa “aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos” (IFRN, 2022). Em razão disso, as atividades planejadas para o exercício de 2026 têm por finalidade cumprir esse propósito.

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026 buscou estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no referido ano. Além disso, a definição dos trabalhos prioritários considerou o contexto institucional, em especial: o Plano de Desenvolvimento Institucional; as expectativas da alta administração do IFRN e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a instituição está exposta e seus processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura, complexidade e outros fatores envolvendo a organização; bem como a estrutura e os recursos disponíveis na AUDGE.

Por outro lado, é importante destacar que o PAINT por representar uma idealização do que deverá ser executado pelos auditores internos do IFRN, poderá no transcorrer do exercício de 2026, sofrer ajustes e ter alguns empecilhos para superar. Diante de tais percalços, vale mencionar que as mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas novamente pelo CONSUP.

Além disso, as informações sobre a execução do PAINT, os resultados e fatos relevantes que impactarem a execução dos serviços de auditoria deverão ser registrados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Ante o exposto, encaminhamos a presente proposta do PAINT/2026 da Auditoria Geral do IFRN para apreciação, de acordo com os preceitos da IN 05/2021/SFC/CGU.

Natal, 12 de novembro de 2025.

NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA  
Chefe da Auditoria Geral – IFRN  
Matrícula SIAPE  
1833568

## **REFERÊNCIAS**

- CGU – Controladoria-Geral da União. Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2017.
- CGU. Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos. Brasília: CGU, 2020.
- CGU. Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília: CGU, 2021.
- IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional: 2019-2026.** Natal: IFRN, 2019.
- IFRN. Resolução nº 48, de 26 de novembro de 2020. **Aprova o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade (PGMQ) de Auditoria Interna no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.** CONSUP, Natal: IFRN, 2020.
- IFRN. Resolução nº 64/2022-CONSUP/IFRN, de 08/06/2022. **Aprova o Estatuto da Auditoria Geral do IFRN.** Natal: IFRN, 2022.
- IFRN. **Relatório de Gestão 2022.** Natal, 2023. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2022\\_IFRN\\_-\\_2025-03-28\\_tNS885x.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2022_IFRN_-_2025-03-28_tNS885x.pdf). Acesso em: 31 de outubro de 2025.
- IFRN. **Relatório de Gestão 2024.** Natal, 2025a. Disponível em: [https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relatório\\_de\\_Gestão\\_2024\\_IFRN\\_-\\_2025-03-28\\_tNS885x.pdf](https://portal.ifrn.edu.br/documents/19820/Relatório_de_Gestão_2024_IFRN_-_2025-03-28_tNS885x.pdf) Acesso em: 31 de outubro de 2025.
- IFRN. Resolução nº 88, de 25 de agosto de 2025. **Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução Nº 30/2021-CONSUP/IFRN.** Natal: IFRN, 2025b.
- IFRN. Relatório de Auditoria nº 10/2025 – AUDGE/RE/IFRN. **Levantamento de Informações 2025.** Natal: IFRN, 2025c.
- SANT'ANNA, Diocesio. **Consultoria em auditoria governamental: o que é – para que serve – como fazer.** 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

## Documento Digitalizado Público

PAINT - 2026

**Assunto:** PAINT - 2026

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Documento Informativo

**Síuação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples